

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC - CENTRAL DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2019

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar

Chamada Pública nº 01/2019, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para alimentação escolar com dispensa de licitação amparada na Lei nº 11.947, de 16 de julho de 2009, e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

O Município de Timbó/SC, CNPJ n.º 83.102.764/0001-15, através da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Rolando Mueller, n.º 316, Centro, representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Alfroh Postai, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto nos artigos 14, §1º e 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº. 38/2009, alterada pela Portaria n.º 25 de 04 de julho de 2012, Resolução FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, torna público aos interessados que encontra-se aberta a **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, durante o período de janeiro à dezembro de 2019, para o fornecimento de **iogurte, peixe de água doce (filé de tilápia), brócolis ramoso, pepino japonês, couve-flor, repolho, laranja, cenoura, beterraba, maçã nacional, cebola, tomate, banana branca, banana caturra, leite, vagem, alface crespa verde, aipim cru e suco de maracujá integral**, conforme calendário de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais), que pretendam participar da presente chamada pública para futuro fornecimento à administração por intermédio de dispensa de licitação, deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda conforme informações abaixo:

Os envelopes, juntamente com o credenciamento, deverão ser protocolados* e entregues na Central de Protocolos da Prefeitura de Timbó/SC até a data e horário limites abaixo descritos:

Data: 29/01/2019

Hora: 09h00min (horário de Brasília)

Data: 19/02/2019

Hora: 09h00min (horário de Brasília)

Local da entrega: *Prefeitura de Timbó/SC
Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro
Timbó/SC – CEP 89.120-000
Central de Protocolo – SALA 04*

** Para fins de atendimento ao horário limite de entrega dos envelopes, considerar-se-á o horário expresso no protocolo, que será fornecido pela Central de Protocolo do Município.*

O Início da Sessão Pública e a abertura dos envelopes de propostas ocorrerão:

Data: 29/01/2019

Hora: 09h05min (horário de Brasília)

Data: 19/02/2019

Hora: 09h05min (horário de Brasília)

Local da abertura: *Prefeitura de Timbó/SC
Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro
Timbó/SC – CEP 89.120-000
Sala de Licitações*

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

As dúvidas pertinentes à presente licitação serão esclarecidas pela Central de Licitações no seguinte endereço e contato:

TELEFONE: (47) 3382.3655 - ramal 7035;

E-MAIL: licitacoes@timbo.sc.gov.br;

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC, CEP: 89.120-000;

HORÁRIO DE EXPEDIENTE:

- Central de Licitações: segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, e das 14h às 17h.

- Central de Protocolos: de segunda a sexta-feira, de forma ininterrupta, das 08 (oito) horas às 17 (dezessete) horas.

NOTA: Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito à Central de Licitações, através do endereço e/ou e-mail descrito acima. As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informais e não poderão ser consideradas como condições editalícias.

1 - OBJETO

1.1 - O presente edital de Chamada Pública tem por objetivo receber proposta destinada ao fornecimento de gêneros alimentícios diretamente de organizações da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender as Instituições Educacionais da Rede Pública, deste Município, no exercício de 2019, por meio de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, abaixo especificados:

Nº	Produto	Und	Qtd	*Preço de Aquisição	
				Unitário	Valor Total
1	IOGURTE - com polpa de fruta integral, sabor morango. Ingredientes: leite pasteurizado, açúcar, polpa de morango: açúcar líquido invertido, polpa de morango, aroma de morango, corantes carmim e ponceau, estabilizantes: pectina e amido modificado, conservante sorbato de potássio e fermento lácteo. Colorido e aromatizado artificialmente. Pacote com 900 gramas.	PACOTE	7.970	5,66	44.770,60 45.110,20
2	Peixe de água doce (Filé de Tilápia) – Congelado em pacote de 1 kg. Embalagem de plástico transparente e resistente. Deverá constar data de fabricação e o prazo de validade. Na embalagem deverá constar o fornecedor e o produto. Com registro no SIF/SIE – SIM (no caso ser abatido no município de Timbó). Prazo de validade de, no mínimo 4 meses .	KG	2.100	28,75	60.375,00
3	BRÓCOLIS RAMOSO – tem floretes longos de granulação média. Precisam estar bem sólidos, com cor verde intensa a verde azulada, sem apresentar botões amarelados e murchos, danos, sujeiras, substâncias estranhas ou organismos vivos. Deve ser embalada em pacotes plásticos próprio para alimento contendo 1 kg cada.	KG	1.288	6,60	8.500,80
4	PEPINO JAPONÊS – fruto da espécie CUCUMIS SATIVUS F., no estado <i>in natura</i> , comum de cor verde escura ou verde escura brilhante, em bom estado para consumo, sem estar: murchos, com danos e com sujeiras. Deve ser embalado em pacotes plástico próprio para alimento, contendo 1 kg.	KG	1.920	4,00	7.680,00
5	COUVE-FLOR - cor branca ou creme, cabeça compacta, sem manchas escuras, peso aproximado de 1,2k a 1,5k, envolvida por folhas verdes, sem sinais de murcha. Validade semanal.	KG	2.045	5,50	11.247,50
6	REPOLHO - grupo verde (branco), com formato de cabeça redonda, folhas lisas, classe 04 (pesando entre 1), sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem manchas, danos superficiais,	KG	4.452	2,47	10.996,44

	substâncias estranhas ou presença de organismos vivos. Categoria: extra e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal.				
7	LARANJA – de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	KG	6.060	3,23	19.573,80
8	CENOURA – lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes (a entrega deverá ser realizada em embalagens de 2,5 kg), sem brotos, rachaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua presença e qualidade, livre da maior parte possível de terra aderente a casca, isenta de umidade externa anormal de colheita recente, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal.	KG	4.183	3,58	14.975,14
9	BETERRABA – tamanho regular de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, embalada em sacos de 01 kg.	KG	1.780	5,00	8.900,00
10	MAÇÃ NACIONAL – de primeira qualidade, apresentação, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e/ou mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. Validade semanal.	KG	12.558	6,77	85.017,66
11	CEBOLA: Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	KG	3.780	3,69	13.948,20
12	TOMATE: Sem danificações físicas, casca íntegra, sem manchas. Com coloração uniforme, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	KG	5.665	5,75	32.573,75

13	BANANA BRANCA - em pencas, destinada ao consumo in natura, fresca, grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos da variedade, grau de maturação que permita a manipulação, transporte e armazenamento, permanecendo adequada para o consumo imediato. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas. Sem substâncias terrosas, sujidade ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentas de umidades externas anormais, aroma e/ou sabor estranhos, livres de resíduos e fertilizantes. Apresentarem-se não empedradas, tamanho médio e uniforme (padronizada), não totalmente maduras (aparência esverdeada), de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal.	KG	7.252	2,73	19.797,96
14	BANANA CATURRA - em pencas, destinada ao consumo in natura, fresca, grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos da variedade, grau de maturação que permita a manipulação, transporte e armazenamento, permanecendo adequada para o consumo imediato. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas. Sem substâncias terrosas, sujidade ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentas de umidades externas anormais, aroma e/ou sabor estranhos, livres de resíduos e fertilizantes. Apresentarem-se não empedradas, tamanho médio e uniforme (padronizada), não totalmente maduras (aparência esverdeada), de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal.	KG	22.610	2,23	50.420,30
15	LEITE - pasteurizado integral, homogeneizado, conteúdo líquido de 01 litro.	LITRO	56.843	2,76	156.886,68
16	VAGEM: de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade deve ser entregue em embalagens de 5 kg.	KG	1.739	7,01	12.190,39
17	Alface Crespa Verde: tem o formato semelhante a alface lisa, com folhas soltas, porém forma pequenas ondinhas no topo das folhas, folhas com coloração verde, brilhante, flexíveis e sem sinais de murcha ou de podridão, sem machas, danos, sujeiras, substâncias estranhas ou organismos vivos, apresentado aroma e sabor próprio de alface. Deve ser embalada em embalagem plástica própria para alimento contendo 1 kg cada.	KG	2.871	4,49	12.890,79
18	AIPIM CRÚ – de 1ª qualidade, descascado, congelado, em embalagem plástica e transparente, de 1 kg,	KG	1.529	6,50	9.938,50

	apresentando rotulagem conforme legislação vigente. Devendo ser prioritariamente orgânico e/ou agroecológico.				
19	SUCO de MARACUJA INTEGRAL – Ingredientes: Suco de maracujá integral, sem adição de açúcar, acidulantes e corantes. Armazenado em frasco de vidro de 1 litro. Embalagem de vidro transparente. Na embalagem deverá constar o fornecedor, ingredientes do produto, informações nutricionais, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade de, no mínimo 4 meses.	LITRO	1.000	16,33	16.330,00

** Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE n.º 4, de 2 de abril de 2005, art. 29, §3).*

2 - FONTE DE RECURSO

2.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta chamada pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no orçamento do Município de Timbó/SC para o exercício de 2019, pelo prazo de validade do **Contrato de Fornecimento**, a cargo do órgão contratante, cujo programa de trabalho e elemento de despesas específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

3 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR - Envelope n.º 1

3.1 - Os fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Informais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE n.º 4, de 2 de abril de 2005.

3.2 - Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

Envelope n.º 1 - DOCUMENTAÇÃO

Central de Licitações – Prefeitura de Timbó/SC

Chamada Pública n.º 01/2019 – Secretaria Municipal de Educação

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ-MF)

Telefone:

Email:

Abertura: (dia, mês, ano e horário)

3.3 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo)

3.3.1 - O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope n.º 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II. O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- IV. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
- V. Cópia da Cédula de Identidade (RG) e do comprovante de residência;
- VI. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- VII. Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
 - e) Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC conforme art. 193 do Código Tributário Nacional e art. 50 da Lei Complementar Municipal 142/98. *
 - e.1) Para obter a Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC o(a) interessado(a) poderá solicitar da seguinte forma:
 - ✓ E-mail: negativas@timbo.sc.gov.br;
 - ✓ Telefone: (47) 3382.3655 - ramal 2066 - Setor de Tributos;
 - ✓ **Através do ícone Portal do Cidadão no site do Município: www.timbo.sc.gov.br (para usuários já cadastrados no Município).**
- VIII. Declaração subscrita pela empresa licitante onde ateste, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital, no mínimo:
 - a) Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz (). *Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;*
 - b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
 - c) Que o ato constitutivo é vigente;
 - d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
 - e) Que conhece e aceita todas as condições do edital e anexos.

3.4 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

3.4.1 - O Grupo Informal deverá apresentar no envelope n.º 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II. O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- IV. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;
- V. Cópia da Cédula de Identidade (RG) e do comprovante de residência;
- VI. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- VII. Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
 - e) Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC conforme art. 193 do Código Tributário Nacional e art. 50 da Lei Complementar Municipal 142/98. *
 - e.1) Para obter a Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC o(a) interessado(a) poderá solicitar da seguinte forma:
 - ✓ E-mail: negativas@timbo.sc.gov.br;
 - ✓ Telefone: (47) 3382.3655 - ramal 2066 - Setor de Tributos;
 - ✓ **Através do ícone Portal do Cidadão no site do Município: www.timbo.sc.gov.br (para usuários já cadastrados no Município).**
- VIII. Declaração subscrita pela empresa licitante onde ateste, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital, no mínimo:
 - a) Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz (). *Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;*
 - b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
 - c) Que o ato constitutivo é vigente;
 - d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
 - e) Que conhece e aceita todas as condições do edital e anexos.

3.5 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

3.5.1 - O Grupo Formal deverá apresentar no envelope n.º 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II. O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III. Ato Constitutivo vigente (Obs: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação e serão aceitos somente se emitidos com data inferior a 60 (sessenta) dias);
- IV. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VI. A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VII. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- VIII. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- IX. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- X. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- XI. Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- XII. Certidão Negativa de Débitos Federais/União; (A Certidão Negativa de Débito Previdenciário foi unificada à CND Federal, conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014);
- XIII. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- XIV. Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
 - a) Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC conforme art. 193 do Código Tributário Nacional e art. 50 da Lei Complementar Municipal 142/98. *
 - a.1) Para obter a Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC a empresa interessada poderá solicitar da seguinte forma:
 - ✓ E-mail: negativas@timbo.sc.gov.br;
 - ✓ Telefone: (47) 3382.3655 - **ramal 2066 - Setor de Tributos**;
 - ✓ Através do ícone Portal do Cidadão no site do Município: www.timbo.sc.gov.br (para usuários já cadastrados no Município).

** A Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC deve ser solicitada com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de não ser entregue em tempo para a licitação.*

- XV. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.
- XVI. Declaração obrigatória subscrita pela empresa licitante onde ateste, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital, no mínimo:
- Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz (). *Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;*
 - Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
 - Que o ato constitutivo é vigente;
 - Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
 - Que conhece e aceita todas as condições do edital e anexos;

4 - PROJETO DE VENDA - Envelope n.º 2

4.1 - No envelope n.º 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Anexo II.

4.2 - O Projeto de Venda deverá ser apresentado em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

Envelope nº 2 - PROJETO DE VENDA

Central de Licitações – Prefeitura de Timbó/SC

Chamada Pública n.º 01/2019 – Secretaria Municipal de Educação

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ-MF)

Telefone:

Email:

Abertura: (dia, mês, ano e horário)

4.3 - A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos.

4.4 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo Art. 25 da Resolução.

4.5 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar: nome, CPF e n.º DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando tratar-se de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP Jurídica da organização produtiva quando tratar-se de Grupo Formal.

4.6 - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes, poderá ser concedida abertura de prazo para sua regularização de até 08 (oito) dias consecutivos, conforme análise da Comissão Julgadora.

5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1 - Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais (município de Timbó), grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2 - Entre cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II. O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do país.
- III. O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3 - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).

5.3.1 - Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4 - No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5 - Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6 - LOCAL E PERIODICIDADE DA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 - Os produtos deverão ser entregues conforme calendário a ser fornecido pela Secretaria de Educação.

6.1.1 - Além da entrega nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação, deverá a contratada descarregar, armazenar e empilhar os produtos no local indicado pelo servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

6.1.2 - O Município não se responsabiliza por despesas relativas ao fornecimento de quantidades dos produtos acima das previstas nos Cronogramas de Entregas. Além disso, o Município reserva-se o direito de realizar alterações nos Cronogramas de Entregas ou nas quantidades destinadas por local, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse a quantidade licitada dos produtos.

7 - PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada fornecimento.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Central de Licitações, Sala do Empreendedor e no site www.timbo.sc.gov.br, link de Licitações.

8.2 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

- I. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.
- II. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

8.4 - A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

8.4.1 - O prazo para assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados da data do comunicado que a Administração fizer ao proponente fornecedor, depois de esgotados os prazos recursais, após a homologação do certame.

8.4.2 - A convocação poderá ser efetivada através do e-mail ou telefone comunicado pelo proponente fornecedor no projeto de venda, bem como pelo Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

8.4.3 - O contrato advindo desta licitação entrará em vigor a contar da data de assinatura e vigorará até 31/12/2019.

8.5 - As fases internas da licitação, assim sendo as atas, convocações e demais atos relativos ao processo licitatório serão divulgadas através do veículo oficial de imprensa da Prefeitura de Timbó/SC, o Diário Eletrônico dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br), quando necessário, ficando desde a data da publicação convocados os interessados a apresentar recurso ou demais manifestações cabíveis. O Município também poderá comunicar os interessados diretamente e/ou através de AR e e-mail, acerca dos procedimentos vinculados ao presente certame, sendo que os prazos computar-se-ão a partir do seu recebimento, situação que os interessados têm plena ciência e aceitam para todos os fins.

8.6 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o foro da cidade de Timbó/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.7 - Faz parte deste Edital:

- a) ANEXO I - Especificações do produto e valor proposto;
- b) ANEXO II - Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar;
- c) ANEXO III - Cronograma/Calendário de Entregas;
- d) ANEXO IV- Modelo de Declarações Obrigatórias;
- e) ANEXO V - Minuta Contratual.

Timbó/SC, 07 de Janeiro de 2019

ALFROH POSTAI
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E VALOR PROPOSTO/TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO (R\$)
1	BANANA BRANCA EM PENCAS, DESTINADA AO CONSUMO "IN NATURA", FRESCA, GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA VARIEDADE, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PERMANECENDO ADEQUADA PARA O CONSUMO IMEDIATO. SEM LESÕES PROVOCADAS POR INSETOS, DOENÇAS OU MECÂNICAS. SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ISENTAS DE UMIDADES EXTERNAS ANORMAIS, AROMA E/OU SABOR ESTRANHOS, LIVRES DE RESÍDUOS. Núcleos de Educação Infantil: 6.845 kg	KG	6.845	2,58
2	BANANA CATURRA EM PENCAS, DESTINADA AO CONSUMO IN NATURA, FRESCA, GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA VARIEDADE, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PERMANECENDO ADEQUADA PARA O CONSUMO IMEDIATO. SEM LESÕES PROVOCADAS POR INSETOS, DOENÇAS OU MECÂNICAS. SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ISENTAS DE UMIDADES EXTERNAS ANORMAIS, AROMA E/OU SABOR ESTRANHOS, LIVRES DE RESÍDUOS. Núcleos de Educação Infantil: 6.845 kg Unidade Pré-Escolar: 3.751 kg Escolas: 9.455 kg	KG	20.051	2,02
3	COUVE FLOR COR BRANCA OU CREME, CABEÇA COMPACTA, SEM MANCHAS ESCURAS, PESO APROXIMADO DE 1,2K A 1,5K, ENVOLVIDA POR FOLHAS VERDES, SEM SINAIS DE MURCHA. VALIDADE SEMANAL. Núcleos de Educação Infantil: 1.722 kg Escolas: 323 kg	KG	2.045	3,41

4	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, HOMOGENEIZADO, CONTEÚDO LÍQUIDO DE 01 LITRO. Núcleos de Educação Infantil: 46.790 Lt Unidade Pré-Escolar: 6.304 Lt Escolas: 17.194 Lt	L	70.288	2,62
5	MAÇÃ NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTAÇÃO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. VALIDADE SEMANAL. Núcleos de Educação Infantil: 4.200 kg Unidade Pré-Escolar: 2.121 kg Escolas: 6.069 kg	KG	12.390	6,66
6	PEIXE DE ÁGUA DOCE - (FILÉ DE TILÁPIA) , CONGELADO EM PACOTES DE 01KG. EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE. DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE, FORNECEDOR E PRODUTO. COM REGISTRO NO SIF/SIE (NO CASO DE SER ABATIDO NO MUNICÍPIO DE TIMBÓ). PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 04 MESES. Núcleos de Educação Infantil: 1.600 kg Escolas: 500 kg	KG	2.100	29,57
7	VAGEM : DE 1ª QUALIDADE ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADE DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 5 KG. Núcleos de Educação Infantil: 816 kg Escolas: 330 kg	KG	1.146	6,07
8	ALFACE CRESPA VERDE : TEM O FORMATO SEMELHANTE A ALFACE LISA, COM FOLHAS SOLTAS, PORÉM FORMA PEQUENAS ONDINHAS NO TOPO DAS FOLHAS, FOLHAS COM COLORAÇÃO VERDE, BRILHANTE, FLEXÍVEIS E SEM SINAIS DE MURCHA OU DE PODRIDÃO, SEM MACHAS, DANOS, SUJEIRAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU ORGANISMOS VIVOS, APRESENTADO AROMA E SABOR PRÓPRIO DE ALFACE. DEVE SER EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA PARA ALIMENTO CONTENDO 1 KG CADA. Núcleos de Educação Infantil: 989 kg Escolas: 468 kg	KG	1.457	2,92

9	REPOLHO GRUPO VERDE (BRANCO), COM FORMATO DE CABEÇA REDONDA, FOLHAS LISAS, CLASSE 04 (PESANDO ENTRE 1), SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS), SEM MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU PRESENÇA DE ORGANISMOS VIVOS. CATEGORIA: EXTRA E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. VALIDADE SEMANAL. Núcleos de Educação Infantil: 960 kg Escolas: 630 Kg	KG	1.590	2,05
10	SUCO DE MARACUJA INTEGRAL INGREDIENTES: SUCO DE MARACUJÁ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ACIDULANTES E CORANTES. ARMAZENADO EM FRASCO DE VIDRO DE 1 LITRO. EMBALAGEM DE VIDRO TRANSPARENTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O FORNECEDOR, INGREDIENTES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 4 MESES. Núcleos de Educação Infantil: 1.200 Lt	L	1.200	14,75
11	DOCE DE FRUTA INGREDIENTES: POLPA DA FRUTA DA ÉPOCA DO ANO E CALDO DE CANA. ARMAZENADO EM POTE DE PLÁSTICO DE 1 KG. EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O FORNECEDOR, INGREDIENTES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 4 MESES. Núcleos de Educação Infantil: 900 kg	KG	900	8,11
12	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA INTEGRAL, SABOR MORANGO. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, AÇÚCAR, POLPA DE MORANGO: AÇÚCAR LÍQUIDO INVERTIDO, POLPA DE MORANGO, AROMA DE MORANGO, CORANTES CARMIM E PONCEAU, ESTABILIZANTES: PECTINA E AMIDO MODIFICADO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO E FERMENTO LÁCTEO. COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. PACOTE COM 900 GRAMAS. Unidade Pré-Escolar: 1.530 pct Escolas: 6.440 pct	PACOTE	7.970	5,02

13	<p>CENOURA – LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES (ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA EM EMBALAGENS DE 2,5 KG), SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTE DE CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA PRESENÇA E QUALIDADE, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL DE COLHEITA RECENTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. VALIDADE SEMANAL.</p> <p>Núcleos de Educação Infantil: 3.003 Kg Escolas: 910 Kg</p>	KG	3.913	3,21
14	<p>LARANJA – DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.</p> <p>Núcleos de Educação Infantil: 1.125 kg Unidades Pré-Escolares: 500 kg Escolas: 1.400 kg</p>	KG	3.025	3,15
15	<p>PEPINO JAPONÊS: FRUTO DA ESPÉCIE CUCUMIS SATIVUS F., NO ESTADO IN NATURA, COMUM E DE COR VERDE ESCURA OU VERDE ESCURA BRILHANTE, EM BOM ESTADO PARA CONSUMO, SEM ESTAR: MURCHOS, COM DANOS E COM SUJEIRAS. DEVE SER EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA PARA ALIMENTO CONTENDO 1 KG CADA.</p> <p>Núcleos de Educação Infantil: 1.365 kg Escolas: 625 kg</p>	KG	1.990	2,85
16	<p>BRÓCOLIS RAMOSO: TEM FLORETES LONGOS DE GRANULAÇÃO MÉDIA QUE PRECISAM ESTAR BEM SÓLIDOS, COM COR VERDE INTENSA A VERDE AZULADA, SEM APRESENTAR BOTÕES AMARELADOS E MURCHOS, DANOS, SUJEIRAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU ORGANISMO VIVOS. DEVE SER EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA PARA ALIMENTO CONTENDO 1 KG CADA.</p> <p>Núcleos de Educação Infantil: 1.326 kg Escolas: 585 kg</p>	KG	1.911	4,26

Termo de Referência

1. Objeto

Aquisição de Gêneros Alimentícios provindos da agricultura familiar em cumprimento do cardápio elaborado pela nutricionista, para ser entregue nos Núcleos de Educação Infantil, Unidades Pré Escolares e Escolas da rede de ensino municipal de Timbó.

2. JUSTIFICATIVA

Aquisição de Gêneros Alimentícios para cumprimento do cardápio elaborado pela nutricionista, com itens adquiridos da agricultura familiar, para atender as necessidades das instituições da Rede Municipal de Ensino do Município de Timbó. A aquisição se dará conforme especificações constantes abaixo:

3. ESPECIFICAÇÃO

Item	Qtd	UND	Descrição	Valor Unitário (R\$)
1	7.970	PCT	IOGURTE - com polpa de fruta integral, sabor morango. Ingredientes: leite pasteurizado, açúcar, polpa de morango: açúcar líquido invertido, polpa de morango, aroma de morango, corantes carmim e ponceau, estabilizantes: pectina e amido modificado, conservante sorbato de potássio e fermento lácteo. Colorido e aromatizado artificialmente. Pacote com 900 gramas. Unidade Pré Escolar: 1.530 pct Escolas: 6.440 pct	5,66
2	2.100	KG	Peixe de água doce (Filé de Tilápia) – Congelado em pacote de 1 kg. Embalagem de plástico transparente e resistente. Deverá constar data de fabricação e o prazo de validade. Na embalagem deverá constar o fornecedor e o produto. Com registro no SIF/SIE – SIM (no caso ser	28,75

			abatido no município de Timbó). Prazo de validade de, no mínimo 4 meses . Núcleos de Educação Infantil: 1.600 kg Escolas: 500 kg	
3	1.288	KG	BRÓCOLIS RAMOSO – tem floretes longos de granulação média. Precisam estar bem sólidos, com cor verde intensa a verde azulada, sem apresentar botões amarelados e murchos, danos, sujeiras, substâncias estranhas ou organismos vivos. Deve ser embalada em pacotes plásticos próprio para alimento contendo 1 kg cada. Núcleos de Educação Infantil= 984 kg Escolas = 304 kg	6,60
4	1.920	KG	PEPINO JAPONÊS – fruto da espécie CUCUMIS SATIVUS F., no estado in natura , comum de cor verde escura ou verde escura brilhante, em bom estado para consumo, sem estar: murchos, com danos e com sujeiras. Deve ser embalado em pacotes plástico próprio para alimento, contendo 1 kg. Núcleos de Educação Infantil=1.380 kg Escolas = 540 kg	4,00
5	2.045	KG	COUVE-FLOR - cor branca ou creme, cabeça compacta, sem manchas escuras, peso aproximado de 1,2k a 1,5k, envolvida por folhas verdes, sem sinais de murcha. Validade semanal. Núcleos de Educação Infantil: 1.722 kg Escolas: 323 kg	5,50
6	4.452	KG	REPOLHO - grupo verde (branco), com formato de cabeça redonda, folhas lisas, classe 04 (pesando entre 1), sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem manchas, danos superficiais, substâncias estranhas ou	2,47

			<p>presença de organismos vivos. Categoria: extra e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal.</p> <p>Núcleos de Educação Infantil: 2.106 kg</p> <p>Escolas: 1.666 Kg</p> <p>Unidades Pré-Escolares: 680 kg</p>	
7	6.060	KG	<p>LARANJA – de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.</p> <p>Núcleos de Educação Infantil: 2.550 kg</p> <p>Unidades Pré-Escolares: 900 kg</p> <p>Escolas: 2.610 kg</p>	2,23
8	4.183	KG	<p>CENOURA – lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes (a entrega deverá ser realizada em embalagens de 2,5 kg), sem brotos, rachaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua presença e qualidade, livre da maior parte possível de terra aderente a casca, isenta de umidade externa anormal de colheita recente, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal.</p> <p>Núcleos de Educação Infantil: 2.925 kg</p> <p>Escolas: 952 kg</p> <p>Unidades Pré-Escolares: 306 kg</p>	3,58
9	1.780	KG	<p>BETERRABA – tamanho regular de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, embalada em sacos de 01 kg.</p> <p>Núcleos de Educação Infantil: 1.440 kg</p> <p>Escolas: 340 kg</p>	5,00

10	12.558	KG	<p>MAÇÃ NACIONAL – de primeira qualidade, apresentação, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e/ou mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. Validade semanal.</p> <p>Núcleos de Educação Infantil:4.368 kg</p> <p>Escolas: 6.069 kg</p> <p>Unidades Pré-Escolares: 2.121 kg</p>	6,77
11	3.780	KG	<p>Cebola: Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.</p> <p>Núcleos de Educação Infantil = 2.250 kg</p> <p>Unidade Pré Escolar = 340 kg</p> <p>Escolas = 1.190 kg</p>	3,69
12	5.665	KG	<p>Tomate: Sem danificações físicas, casca íntegra, sem manchas. Com coloração uniforme, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.</p> <p>Núcleos de Educação Infantil = 3.285 kg</p> <p>Unidade Pré Escolar = 408 kg</p> <p>Escolas = 1.872 kg</p>	5,75
	7.252	KG	<p>BANANA BRANCA - em pencas, destinada ao consumo in natura, fresca, grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos da variedade, grau de maturação que permita a manipulação, transporte e armazenamento, permanecendo adequada para o consumo imediato. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas. Sem substâncias terrosas, sujidade ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentas de umidades externas anormais, aroma e/ou sabor estranhos, livres de resíduos e fertilizantes. Apresentarem-se</p>	2,73

			não empedradas, tamanho médio e uniforme (padronizada), não totalmente maduras (aparência esverdeada), de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal. Núcleos de Educação Infantil: 7.252 kg	
	22.610	KG	BANANA CATURRA - em pencas, destinada ao consumo in natura, fresca, grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos da variedade, grau de maturação que permita a manipulação, transporte e armazenamento, permanecendo adequada para o consumo imediato. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas. Sem substâncias terrosas, sujidade ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentas de umidades externas anormais, aroma e/ou sabor estranhos, livres de resíduos e fertilizantes. Apresentarem-se não empedradas, tamanho médio e uniforme (padronizada), não totalmente maduras (aparência esverdeada), de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal. Núcleos de Educação Infantil: 7.067 kg Unidade Pré Escolar: 3.993 kg Escolas: 11.550 kg	2,23
	56.843	LITRO	LEITE - pasteurizado integral, homogeneizado, conteúdo líquido de 01 litro. Núcleos de Educação Infantil: 37.301 Lt Unidade Pré Escolar: 4.412 Lt Escolas: 15.130 Lt	2,76
	1.739	KG	VAGEM: de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade deve ser entregue em embalagens de 5 kg Núcleos de Educação Infantil: 1.365 kg Escolas: 374 kg	7,01
	2.871	KG	Alface Crespa Verde: tem o formato semelhante a alface lisa, com folhas soltas, porém forma pequenas ondinhas no topo das folhas, folhas com coloração verde, brilhante,	4,49

			flexíveis e sem sinais de murcha ou de podridão, sem machas, danos, sujeiras, substâncias estranhas ou organismos vivos, apresentado aroma e sabor próprio de alface. Deve ser embalada em embalagem plástica própria para alimento contendo 1 kg cada. Núcleos de Educação Infantil: 1.443 KG Unidade Pré Escolar: 442 KG Escolas: 986 KG	
	1.529	KG	AIPIM CRÚ – de 1ª qualidade, descascado, congelado, em embalagem plástica e transparente, de 1 kg, apresentando rotulagem conforme legislação vigente. Devendo ser prioritariamente orgânico e/ou agroecológico. Unidade Pré Escolar: 484 KG Escolas: 1.045 KG	6,50
	1.000	LITRO	SUCO de MARACUJA INTEGRAL – Ingredientes: Suco de maracujá integral, sem adição de açúcar, acidulantes e corantes. Armazenado em frasco de vidro de 1 litro. Embalagem de vidro transparente. Na embalagem deverá constar o fornecedor, ingredientes do produto, informações nutricionais, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade de, no mínimo 4 meses . Núcleos de Educação Infantil: 1.000 Lt	16,33

4. Cronograma e Local de entrega

4.1 O Peixe de água doce (filé de tilápia) será entregue somente para os Núcleos de Educação Infantil, a entrega acontecerá uma vez por mês. O couve-flor, a vagem, o repolho e a alface

crespa será entregue na SEMED conforme cronograma. O doce de fruta e o suco deverá ser entregue no depósito da SEMED conforme cronograma. A banana branca e caturra, o leite, o iogurte e a maçã a entrega será conforme cronograma.

4.2 O cronograma com quantidades de entrega em cada local, precisa ser retirado na Secretaria Municipal de Educação de Timbó, localizada à Rua: Rolando Mueller, 316 – Centro - Timbó/SC.

4.3 O preço a ser pago pelos produtos adquiridos foi fixado através do preço médio de mercado dos produtos de Agricultores Familiares e mercados varejistas. São previamente definidos conforme lei 11947/2009 PNAE, e não servirão de critério de classificação.

4.4 Para fornecimento de produtos orgânicos ou agroecológicos o proponente poderá acrescentar os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.

PREFEITURA DE TIMBÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ENTREGA de IOGURTE nas U.P.E.s (Unidade Pré Escolar)
Ano de 2019
A Entrega é sempre de TERÇA-FEIRA durante o dia

FEVEREIRO	12
MARÇO	12
ABRIL	9
MAIO	7
JUNHO	4
JULHO	2
AGOSTO	27
SETEMBRO	24

OUTUBRO	22
NOVEMBRO	19
U.P.E. Jasmim Rua: Luiz Adam, 181. B. Das Capitais	11 pacotes
U.P.E. Cinderela Rua: Bruno Klug, 17. B. Imigrantes	14 pacotes
U.P.E. Primavera Rua: Escócia, 292 B. Das Nações	25 pacotes
U.P.E. Chapeuzinho Vermelho Rua: Pomeranos,1900. B. Pomeranos	15 pacotes
U.P.E Hortensia Rua: Dona Clara,100.B Dona Clara	6 pacotes
U.P.E. Girassol Rua: Richard Schubert, 345. B. Vila Germer	17 pacotes
U.P.E. Amor Perfeito Rua: Itapema,497. B. Quintino	20 pacotes
U.P.E. Pinguinho de Gente Rua: Helmuth Nau,77. B. Dos Estados	15 pacotes
U.P.E. Beija-Flor Rua: Belém, 35. Centro	9 pacotes
U.P.E. Violeta Rua: Mal. Floriano Peixoto, 2137	9 pacotes
TOTAL em cada ENTREGA	141 pacotes
Estimativa de aumento	141+12=153
Total de entregas	10
TOTAL GERAL	1530 pacotes

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: O pacote tem que ter 900 gramas cada.

O cronograma com quantidades de entrega em cada local, precisa ser retirado na Secretaria Municipal de Educação de Timbó, localizada à Rua: Rolando Mueller, 316. Centro, Timbó/SC. Fone de Contato: (47) 3382 1262

PREFEITURA DE TIMBÓ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ENTREGA de IOGURTE nas ESCOLAS**

Ano de 2019

CHAMADA PÚBLICA

A Entrega é sempre de TERÇA-FEIRA durante o dia

FEVEREIRO	13
MARÇO	13
ABRIL	10
MAIO	8
JUNHO	5
JULHO	3
AGOSTO	28
SETEMBRO	25
OUTUBRO	23
NOVEMBRO	20
E.M. Maurício Germer Rua: Saudades, 555. B. Vila Germer	100 pacotes
E.M. Prof. Nestor Margarida / U.P.E. Pequeno Príncipe Rua: Tupiniquim, 35. B. Araçonguinhas	110 pacotes
E.M. Pe. Martinho Stein Rua: Rudolfo Piske, 310. B. Pe. Martinho Stein	98 pacotes
E.M. São Roque/ U.P.E. Comecinho de Vida Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque	80 pacotes
E.M. Erwin Prade Rua: Frederico Schumann, 209. B. Pomeranos	118 pacotes
E.M. Tiroleses/ U.P.E. Alecrim Rua: Marília, 61. B. Tiroleses	80 pacotes
APAE Rua: Capanema, 140. B. Das Capitais	28 pacotes
TOTAL em cada ENTREGA	614 pacotes
Estimativa de aumento	614+30=644
Total de entregas	10

TOTAL GERAL	6440 pacotes
--------------------	---------------------

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: O pacote tem que ter 900 gramas cada.

O cronograma com quantidades de entrega em cada local, precisa ser retirado na Secretaria Municipal de Educação de Timbó, localizada à Rua: Rolando Mueller, 316, Centro, Timbó/SC. Fone de Contato: (47) 3382 1262

Aquisição de PEIXE para Núcleos de Educação Infantil (N.E.I.s)

Da Rede Municipal de Ensino

30 de JANEIRO a 04 de DEZEMBRO de 2019.

A ENTREGA de PEIXE para os Núcleos de Educação Infantil é MENSAL, sendo este entregue em cada N.E.I., conforme cronograma de quantidade retirado na Secretaria Municipal de Educação de Timbó, os endereços de entrega de cada N.E.I. segue em anexo

	<p>Peixe de água doce (Filé de Tilápia) – Congelado em pacote de 1 kg. Embalagem de plástico transparente e resistente. Deverá constar data de fabricação e o prazo de validade. Na embalagem deverá constar o fornecedor e o produto. Com registro no SIF/SIE – SIM (no caso ser abatido no município de Timbó). Prazo de validade de, no mínimo 4 meses.</p>	<p>2.100 Kg</p>
--	---	------------------------

OBS: Serão realizadas 12 (doze) entregas durante o ano de 2019.

ENTREGA de PEPINO JAPONÊS e BRÓCOLIS RAMOSO nas ESCOLAS

ENTREGA SEMANAL - Ano de 2019

	DATA DE ENTREGA	
JANEIRO		
FEVEREIRO	04, 11, 18 e 25	04, 11, 18 e 25

MARÇO	04, 11, 18 e 25	04, 11, 18 e 25
ABRIL	01, 08, 15, 22 e 29	01, 08, 15, 22 e 29
MAIO	06, 13, 20 e 27	06, 13, 20 e 27
JUNHO		03, 10, 17 e 24
JULHO		
AGOSTO		05, 12, 19 e 26
SETEMBRO	02, 09, 16, 23 e 30	02, 09, 16, 23 e 30
OUTUBRO	07, 14, 21 e 28	07, 14, 21 e 28
NOVEMBRO	04, 11, 18 e 25	04, 11, 18 e 25
DEZEMBRO		
	Pepino Japonês	Brocolis
E.M. Tiroleses/ U.P.E. Alecrim Rua: Marília, 61. B.Tiroleses	6 kg	3 kg
E.M. São Roque/ U.P.E. Comecinho de Vida Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque	6 kg	2 kg
E.M. Prof. Nestor Margarida Rua: Caramuru ,131-B. Araponguinhas	6 kg	3 kg
TOTAL em cada ENTREGA	18 kg	8 kg
Estimativa de aumento	18+4=22	
TOTAL de ENTREGA	30	38
TOTAL GERAL do PEDIDO	660 kg	304 kg

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: O cronograma com quantidade de entrega em cada local precisa ser retirado na Secretaria Municipal de Educação de Timbó, localizada à Rua: Rolando Mueller, 316, Centro, Timbó/SC. Fone de Contato: (47) 3382-1262

Calendário Entrega de PEPINO JAPONÊS e BROCOLIS RAMOSO nos Núcleos de Educação Infantil

ENTREGA SEMANAL- Ano de 2019

	DATA DE ENTREGA	
FEVEREIRO	04, 11, 18 e 25	04, 11, 18 e 25
MARÇO	04, 11, 18 e 25	04, 11, 18 e 25
ABRIL	01, 08, 15, 22 e 29	01, 08, 15, 22 e 29
MAIO	06, 13, 20 e 27	06, 13, 20 e 27
JUNHO		03, 10, 17 e 24
JULHO		01, 08 e 15

AGOSTO		05, 12, 19 e 26
SETEMBRO	02, 09, 16, 23 e 30	02, 09, 16, 23 e 30
OUTUBRO	07, 14, 21 e 28	07, 14, 21 e 28
NOVEMBRO	04, 11, 18 e 25	04, 11, 18 e 25
Endereço de Entrega	Pepino Japonês	Brocolis
N.E.I. Paraíso da Criança Rua: Alemanha, 744-B. Das Nações Fone: 3382 3116	4 kg	2 kg
N.E.I. Raio de Sol Rua: Belo Horizonte, 211-B. Das Capitais Fone: 3382 2091	4 kg	2 kg
N.E.I. Sonho da Criança Rua: Itapema, 310-B. Quitino Fone: 3382 6093	5 kg	3 kg
N.E.I. Primeiros Passos Rua: Benjamim Constant, 1575-B. Pomeranos Fone: 3394 2774	4 kg	2 kg
N.E.I. Luar Encantado Rua: Helmuth Nau, 77-B. Dos Estados Fone: 3382 1111	4 kg	2 kg
N.E.I. Lar da Criança Rua Richardt Schubert, 94-B. Vila Germer Fone: 3382 3322	4 kg	2 kg
N.E.I. Vida de Criança Rua: Bahia, 414-B. Pe. Martinho Stein Fone: 3382 4636	4 kg	2 kg
N.E.I. Arco-Íris Rua Tiroleses, 4.136-B. Tiroleses Fone: 3382 6668	3 kg	1 kg
N.E.I. Beija-Flor Rua Belém, 35	3 kg	1 kg
N.E.I. Mundo Mágico Rua: Camuru, 131-B. Araponguinhas Fone: 3399 0810	4 kg	2 kg
N.E.I. Profª Maria Luiza Bell Rua Dona Clara, 100. B. Dona Clara Fone: 3382 4649	3 kg	1 kg
TOTAL por ENTREGA	42 kg	20 kg
Estimativa de aumento	42+4=46	20+4=24
TOTAL de ENTREGA	30	41
TOTAL GERAL DO PEDIDO	1380 kg	984 kg

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: O cronograma com quantidade de entrega em cada local precisa ser retirado na Secretaria Municipal de Educação de Timbó, localizada à Rua: Rolando Mueller, 316, Centro, Timbó/SC. Fone de Contato: (47) 3382-1262

**CHAMADA PÚBLICA
ENTREGA de COUVE-FLOR nas ESCOLAS
ENTREGA SEMANAL - Ano de 2019**

ESCOLAS	Junho: 11, 18 e 25.
	Julho: 02, 09 e 30.
	Agosto: 06, 13, 20 e 27.
	Setembro: 03, 10, 17 e 24.
	Outubro: 01, 08, 16, 22 e 29.
	Couve-flor
E.M. Tiroleses/ U.P.E. Alecrim Rua: Marília, 61. B.Tiroleses	5 kg
E.M. São Roque/ U.P.E. Comecinho de Vida Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque	4 kg
E.M. Prof. Nestor Margarida Rua: Caramuru ,131-B. Araponguinhas	4 kg
TOTAL por ENTREGA	13 kg
	13+4=17
TOTAL de ENTREGA	19
TOTAL GERAL do PEDIDO	323 kg

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: O cronograma com quantidade de entrega em cada local precisa ser retirado na Secretaria Municipal de Educação de Timbó, localizada à Rua: Rolando Mueller,316. Centro, Timbó/SC. Fone de Contato: (47) 3382-1262

**Calendário Entrega de COUVE-FLOR nos Núcleos de
Educação Infantil
ENTREGA SEMANAL- Ano de 2019**

	Junho: 11, 18 e 25.
	Julho: 02, 09 e 30.
	Agosto: 06, 13, 20 e 27.
	Setembro: 03, 10, 17 e 24.
	Outubro: 01, 08, 16, 22 e 29.

	Couve-flor
N.E.I. Paraíso da Criança Rua: Alemanha, 740-B. Das Nações Fone: 3382 3116	8 kg
N.E.I. Raio de Sol Rua: Belo Horizonte, 211-B. Das Capitais Fone: 3382 2091	8 kg
N.E.I. Sonho da Criança Rua: Itapema, 310-B. Quitino Fone: 3382 6093	8 kg
N.E.I. Primeiros Passos Rua: Benjamim Constant-B. Pomeranos Fone: 3394 2774	8 kg
N.E.I. Luar Encantado Rua: Helmuth Nau, 77-B. Dos Estados Fone: 3382 1111	8 kg
N.E.I. Lar da Criança Rua: Richardt Schuber ,94-B. Vila Germer Fone: 3382 3322	8 kg
N.E.I. Vida de Criança Rua: Bahia, 414-B. Pe. Martinho Stein Fone: 3382 4636	6 kg
N.E.I. Arco-Íris Rua: Tiroleses, 4.136-B.Tiroleses Fone: 3382 6668	4 kg
N.E.I. Beija-Flor Rua Belém, 35-Centro	4 kg
N.E.I. Mundo Mágico Rua: Camuru,131-B.Araponguinhas Fone: 3399 0810	8 kg
N.E.I. Profª Maria Luiza Bell Rua Dona Clara, s/n. B. Dona Clara	6 kg
TOTAL por ENTREGA	76 kg
	76+6=82
TOTAL de ENTREGA	21
TOTAL GERAL do PEDIDO	1722 kg

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: O cronograma com quantidade de entrega em cada local precisa ser retirado na Secretaria Municipal de Educação de Timbó, localizada à Rua: Rolando Mueller, 316. Centro, Timbó/SC. Fone de Contato: (47) 3382-1262

PREFEITURA DE TIMBÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CHAMADA PÚBLICA

**ENTREGA de ALFACE CRESPA VERDE, REPOLHO VERDE e VAGEM
nas ESCOLAS**

ENTREGA SEMANAL - Ano de 2019

	DATA DE ENTREGA		
JANEIRO			
FEVEREIRO			
MARÇO	04, 11, 18 e 25	04, 11, 18 e 25	04, 11, 18 e 25
ABRIL	01, 08, 15, 22 e 29	01, 08, 15, 22 e 29	01, 08, 15, 22 e 29
MAIO	06, 13, 20 e 27	06, 13, 20 e 27	06, 13, 20 e 27
JUNHO	03, 10, 17 e 24	03, 10, 17 e 24	03, 10, 17 e 24
JULHO			
AGOSTO	05, 12, 19 e 26	05, 12, 19 e 26	12, 19 e 26
SETEMBRO	02, 09, 16, 23 e 30	02, 09, 16, 23 e 30	02, 09, 16, 23 e 30
OUTUBRO	07, 14, 21 e 28	07, 14, 21 e 28	07, 14, 21 e 28
NOVEMBRO	04, 11, 18 e 25	04, 11, 18 e 25	04, 11, 18 e 25
DEZEMBRO			
	Alface Crespa	Repolho Verde	Vagem
E.M. Erwin Prade Rua Frederico Schumann, 209 Bairro: Pomeranos	3 kg	4 kg	
E.M. Maurício Germer Rua Saudades, 555. Bairro: Vila Germer	6 kg	5 kg	
E.M. Pe. Martinho Stein Rua Rodolfo Piske, 310 Bairro: Pe. Martinho Stein	8 kg	3 kg	
E.M. Tiroleses/ U.P.E. Alecrim Rua: Marília, 61. Bairro: Tiroleses	4 kg	17 kg	4 kg
E.M. São Roque Rodovia Ralf Knaesel, 5949. Bairro: São Roque	4 kg	10 kg	3 kg
E.M. Prof. Nestor Margarida Rua: Caramuru ,131 Bairro: Araponguinhas	4 kg	10 kg	4 kg
TOTAL em cada ENTREGA	29 kg	49 kg	11 kg
TOTAL de ENTREGA	34	34	34

TOTAL GERAL do PEDIDO	986 kg	1666 kg	374 kg
------------------------------	---------------	----------------	---------------

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: O cronograma com quantidade de entrega em cada local precisa ser retirado na Secretaria Municipal de Educação de Timbó, localizada à Rua: Rolando Mueller, 316, Centro, Timbó/SC. Fone de Contato: (47) 3382-1262

CHAMADA PÚBLICA

ENTREGA de ALFACE CRESPA VERDE, REPOLHO e VAGEM nos Núcleos de Educação Infantil

ENTREGA SEMANAL- Ano de 2019

	DATA DE ENTREGA		
JANEIRO			
FEVEREIRO			
MARÇO	04, 11, 18 e 25	04, 11, 18 e 25	04, 11, 18 e 25
ABRIL	01, 08, 15, 22 e 29	01, 08, 15, 22 e 29	01, 08, 15, 22 e 29
MAIO	06, 13, 20 e 27	06, 13, 20 e 27	06, 13, 20 e 27
JUNHO	03, 10, 17 e 24	03, 10, 17 e 24	03, 10, 17 e 24
JULHO	01, 08, 15, 22 e 29.	01, 08, 15, 22 e 29.	01, 08, 15, 22 e 29.
AGOSTO	05, 12, 19 e 26	05, 12, 19 e 26	12, 19 e 26
SETEMBRO	02, 09, 16, 23 e 30	02, 09, 16, 23 e 30	02, 09, 16, 23 e 30
OUTUBRO	07, 14, 21 e 28	07, 14, 21 e 28	07, 14, 21 e 28
NOVEMBRO	04, 11, 18 e 25	04, 11, 18 e 25	04, 11, 18 e 25
DEZEMBRO			
Endereço de Entrega	Alface Crespa Verde	Repolho Verde	Vagem
N.E.I. Paraíso da Criança Rua: Alemanha, 744-B. Das Nações Fone: 3382 3116	3 kg	6 kg	3 kg
N.E.I. Raio de Sol Rua: Belo Horizonte, 211-B. Das Capitais Fone: 3382 2091	3 kg	6 kg	2 kg
N.E.I. Sonho da Criança Rua: Itapema, 310-B. Quitino Fone: 3382 6093	4 kg	4 kg	4 kg
N.E.I. Primeiros Passos Rua: Benjamim Constant, 1575-B. Pomeranos Fone: 3394 2774	3 kg	8 kg	3 kg
N.E.I. Luar Encantado Rua: Helmuth Nau, 77-B. Dos Estados Fone: 3382 1111	3 kg	8 kg	3 kg
N.E.I. Lar da Criança Rua Richardt Schuber, 94-B. Vila Germer	3 kg	4 kg	3 kg

Fone: 3382 3322			
N.E.I. Vida de Criança Rua: Bahia, 414-B. Martinho Stein Fone: 3382 4636	3 kg	4 kg	3 kg
N.E.I. Arco-Íris Rua Tiroleses,4.136-B.Tiroleses Fone: 3382 6668	2 kg	2 kg	2 kg
N.E.I. Beija-Flor Rua Belém, 35-B.Centro	2 kg	2 kg	2 kg
N.E.I. Mundo Mágico Rua: Camuru,131-B.Araponguinhas Fone: 3399 0810	3 kg	6 kg	3 kg
N.E.I. Profª Maria Luiza Bell Rua Dona Clara, 100. B. Dona Clara Fone: 3382 4649	2 kg	4 kg	2 kg
TOTAL por ENTREGA	31 kg	54 kg	30 kg
Estimativa de aumento			
TOTAL de ENTREGA	39	39	39
TOTAL GERAL DO PEDIDO	1443 kg	2106 kg	1365 kg

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: O cronograma com quantidade de entrega em cada local precisa ser retirado na Secretaria Municipal de Educação de Timbó, localizada à Rua: Rolando Mueller, 316, Centro, Timbó/SC. Fone de Contato: (47) 3382-1262

PREFEITURA DE TIMBÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ENTREGA de ALFACE CRESPA e REPOLHO
nas Unidades Pré-Escolares

ENTREGA SEMANAL-ANO de 2019

JANEIRO		
FEVEREIRO		
MARÇO	04, 11, 18 e 25	04, 11, 18 e 25
ABRIL	01, 08, 15, 22 e 29	01, 08, 15, 22 e 29
MAIO	06, 13, 20 e 27	06, 13, 20 e 27
JUNHO	03, 10, 17 e 24	03, 10, 17 e 24
JULHO		
AGOSTO	05, 12, 19 e 26	05, 12, 19 e 26

SETEMBRO	02, 09, 16, 23 e 30	02, 09, 16, 23 e 30
OUTUBRO	07, 14, 21 e 28	07, 14, 21 e 28
NOVEMBRO	04, 11, 18 e 25	04, 11, 18 e 25
DEZEMBRO		
	Alface Crespa	Repolho Verde
U.P.E. Jasmim Rua: Luiz Adam, 181. B. Das Capitais	2 kg	3 kg
U.P.E. Cinderela Rua: Bruno Klug, 17. B. Imigrantes	2 kg	6 kg
U.P.E. Primavera Rua: Escócia, 292 B. Das Nações	3 kg	3 kg
U.P.E. Chapeuzinho Vermelho Rua: Pomeranos,1900. B. Pomeranos	1 kg	2 kg
U.P.E. Girassol Rua: Richard Schubert, 345. B. Vila Germer	2 kg	1 kg
U.P.E. Amor Perfeito Rua: Itapema,497. B. Quintino	2 kg	3 kg
U.P.E.Violeta Rua: Mal. Floriano Peixoto, 2137	1 kg	2 kg
TOTAL em cada ENTREGA	13 kg	20 kg
Total de entregas	34	34
TOTAL GERAL	442 kg	680 kg

O cronograma com quantidades de entrega em cada local, precisa ser retirado na Secretaria Municipal de Educação de Timbó, localizada à Rua: Rolando Mueller, 316. Centro, Timbó/SC.
Fone de Contato: (47) 3382 1262

Aquisição de DOCE de FRUTA para Núcleos de Educação Infantil (N.E.I.s)

Da Rede Municipal de Ensino

28 de JANEIRO a 02 de DEZEMBRO de 2019.

A ENTREGA de DOCE de FRUTA para os Núcleos de Educação Infantil é MENSAL, sendo este entregue no depósito central, conforme cronograma de quantidade retirado na Secretaria Municipal de Educação de Timbó.

	DOCE de FRUTA – Ingredientes: Polpa da fruta da época do ano e açúcar orgânico. Armazenado em pote de plástico de 1 kg. Embalagem de plástico transparente e resistente. Na embalagem deverá constar o fornecedor, ingredientes do produto, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade de, no mínimo 4(quatro) meses.	400 kg
--	---	--------

OBS: Serão realizadas 12 (doze) entregas durante o ano de 2019.

**Entrega de LARANJA nos Núcleos de Educação Infantil
Ano de 2018**

Maior: 27. Junho: 03, 10, 17 e 24. Julho: 01, 08, 15, 22e 29.

N.E.I.s	LARANJA
N.E.I. Beija-Flor Rua Belém, 35-B.Centro	15 kg
N.E.I. Paraíso da Criança Rua: Alemanha, 744-B. Das Nações Fone: 3382 3116	24 kg
N.E.I. Raio de Sol Rua: Belo Horizonte, 211-B. Das Capitais Fone: 3382 2091	20 kg
N.E.I. Sonho da Criança Rua: Itapema, 310-B. Quitino Fone: 3382 6093	25 kg
N.E.I. Primeiros Passos Rua: Benjamim Constant, 1575-B. Pomeranos Fone: 3382 6039	20 kg
N.E.I. Luar Encantado Rua: Helmuth Nau,77-B. Dos Estados Fone: 3382 1111	20 kg
N.E.I. Lar da Criança Rua Otto Wolter, 184-B. Vila Germer	30 kg

Fone: 3382 3322	
N.E.I. Vida de Criança Rua: Bahia, 862 -B. Martinho Stein Fone: 3382 4636	15 kg
N.E.I. Arco-Íris Rua Tirolezes, 4.136-B.Tirolezes Fone: 3382 6668	12 kg
N.E.I. Mundo Mágico Rua: Camuru,131-B.Araponguinhas Fone: 3399 0810	20 kg
N.E.I. Profª Maria Luiza Bell Rua Dona Clara, 100. B. Dona Clara Fone: 3382 4649	14 kg
TOTAL por ENTREGA	215 kg
TOTAL de ENTREGA	10
Estimativa de aumento	215+40=255 kg
TOTAL GERAL DO PEDIDO	2550 kg

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

O cronograma com quantidades de entrega em cada local, precisa ser retirado na Secretaria Municipal de Educação de Timbó, localizada à Rua: Rolando Mueller, 316, Centro, Timbó/SC. Fone de Contato: (47) 3382 1262

ENTREGA de LARANJA nas ESCOLAS Ano de 2019

Maió: 20 e 27. **Junho:** 03, 10, 17 e 24. **Julho:** 01, 08 e 15.

ESCOLAS	LARANJA
E.M. Erwin Prade Rua: Frederico Schumann, 209. B. Pomeranos	60 kg
E.M. Maurício Germer Rua: Saudades, 555. B. Vila Germer	30 kg
E.M. Pe. Martinho Stein Rua Rudolfo Piske, 310. B. Pe. Martinho Stein	30 kg
E.M. Prof. Nestor Margarida / U.P.E. Pequeno Príncipe Rua: Tupiniquim, 35. B. Araponguinhas	40 kg
E.M. Tirolezes/ U.P.E. Alecrim	30 kg

Rua: Marília, 61. B.Tirolezes	
E.M. São Roque/ U.P.E. Comecinho de Vida Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque	30 kg
APAE Rua: Capanema,140.B. Das Capitais	30 kg
TOTAL em cada ENTREGA	250 kg
TOTAL de ENTREGA	9
Estimativa de aumento	250+40=290 kg
TOTAL GERAL do PEDIDO	2610 kg

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

O cronograma com quantidades de entrega em cada local, precisa ser retirado na Secretaria Municipal de Educação de Timbó, localizada à Rua: Rolando Mueller, 316, Centro, Timbó/SC. Fone de Contato: (47) 3382 1262

ENTREGA de LARANJA nas U.P.E.s (Unidade Pré Escolar) Ano de 2019

Maior: 20 e 27. **Junho:** 03, 10, 17 e 24. **Julho:** 01, 08 e 15.

U.P.E.s	LARANJA
U.P.E. Jasmim Rua: Luiz Adam, 181. B. Das Capitais	10 kg
U.P.E. Cinderela Rua: Bruno Klug,17. B. Imigrantes	10 kg
U.P.E. Primavera Rua: Escócia, 292 B. Das Nações	12 kg
U.P.E. Chapeuzinho Vermelho Rua: Pomeranos,1900. B. Pomeranos	9 kg
U.P.E. Hortênsia Rua: Dona Clara, 100. B. Dona Clara	5 kg
U.P.E. Girassol Rua: Richard Schubert, 345. B. Vila Germer	8 kg
U.P.E. Amor Perfeito	14 kg

Rua: Itapema,497. B. Quintino	
U.P.E. Pinguinho de Gente Rua: Helmuth Nau,77. B. Dos Estados	7 kg
U.P.E. Beija-Flor Rua: Belém, 35. B. Centro	10 kg
U.P.E.Violeta Rua: Mal. Floriano Peixoto, 2137	5 kg
TOTAL em cada ENTREGA	90 kg
TOTAL de ENTREGA	9
Estimativa de aumento	90+10=100
TOTAL GERAL do PEDIDO	900 kg

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

O cronograma com quantidades de entrega em cada local, precisa ser retirado na Secretaria Municipal de Educação de Timbó, localizada à Rua: Rolando Mueller, 316, Centro, Timbó/SC. Fone de Contato: (47) 3382 1262

CENOURA-CHAMADA PÚBLICA-ANO de 2019

Fevereiro: 04, 11, 18 e 25. **Março:** 04, 11, 18 e 25.
Abril: 01, 08, 15, 22 e 29. **Maiο:** 06, 13, 20 e 27. **Junho:** 03, 10, 17 e 24.
Julho: 01, 08, 15, 22 e 29. **Agosto:** 05, 12, 19 e 26.
Setembro: 02, 09, 16, 23 e 30. **Outubro:** 07, 14, 21 e 28.
Novembro: 04, 11, 18 e 25. **Dezembro:** 02 e 09.

PRODUTO	CENOURA	BETERRABA
N.E.I. Paraíso da Criança	9 kg	3 kg
Rua: Alemanha, 744. Bairro: Das Nações		
N.E.I. Raio de Sol	5 kg	4 kg
Rua: Belo Horizonte, 211. Bairro: Das Capitais		
N.E.I. Sonho da Criança	10 kg	5 kg
Rua: Itapema, 310. Bairro: Quintino		
N.E.I. Primeiros Passos	8 kg	4 kg

Rua: Benjamim Constant, 1575. Bairro: Pomeranos		
N.E.I. Luar Encantado	5 kg	3 kg
Rua: Helmuth Nau, 77. Bairro: Dos Estados.		
N.E.I. Lar da Criança	7 kg	3 kg
Rua: Otto Wolter, 184. Bairro: Vila Germer		
N.E.I. Vida de Criança	4 kg	2 kg
Rua: Bahia, 862. Bairro: Pe.Martinho Stein		
N.E.I. Arco Íris	2 kg	2 kg
Rua Tiroleses, 4136. Bairro: Tiroleses		
N.E.I. Beija-Flor	4 kg	2 kg
Rua Belém, 35-Centro		
N.E.I. Mundo Mágico	9 kg	2 kg
Rua: Caramuru 131. Bairro: Araponguinhas		
N.E.I. Profª Maria Luiza Bell	2 kg	2 kg
Rua: Dona Clara, 100. Bairro: Dona Clara		
Total N.E.I.s	65 kg	32 kg
Estimativa de aumento		
45 entregas N.E.I.s	2925 kg	1440 kg

PEDIDO de CENOURA-ANO de 2019

Março: 04, 11, 18 e 25. **Abril:** 01, 08, 15, 22 e 29. **Maió:** 06, 13, 20 e 27. **Junho:** 03, 10, 17 e 24. **Agosto:** 05, 12, 19 e 26. **Setembro:** 02, 09, 16, 23 e 30. **Outubro:** 07, 14, 21 e 28. **Novembro:** 04, 11, 18 e 25.

PRODUTO	CENOURA	BETERRABA
E.M. Erwin Prade	3 kg	
Rua Frederico Schumann, 209. Bairro: Pomeranos		
E.M. Maurício Germer	2 kg	
Rua Saudades, 555. Bairro: Vila Germer		
E.M. Pe. Martinho Stein	3 kg	
Rua Rodolfo Piske, 310. Bairro: Pe. Martinho Stein		
E.M. Prof. Nestor Margarida	6 kg	2 kg
Rua: Tupiniquim, 35. Bairro: Araponguinhas		
E.M. Tiroleses	6 kg	2 kg
Rua Marília, 61. Bairro: Tiroleses		

E.M. São Roque	8 kg	6 kg
Rodovia Ralf Knaesel, nº 5949. Bairro: São Roque		
Total ESCOLAS	28 kg	10 kg
34 entregas ESCOLAS	952 kg	340 kg

PEDIDO de CENOURA-ANO de 2019

Março: 04, 11, 18 e 25. **Abril:** 01, 08, 15, 22 e 29. **Maió:** 06, 13, 20 e 27. **Junho:** 03, 10, 17 e 24. **Agosto:** 05, 12, 19 e 26. **Setembro:** 02, 09, 16, 23 e 30. **Outubro:** 07, 14, 21 e 28. **Novembro:** 04, 11, 18 e 25.

PRODUTO	CENOURA
U.P.E. Amor Perfeito	2 kg
Rua Itapema, 497. Bairro: Quintino	
U.P.E. Cinderela	2 kg
Rua Bruno Klug, 17. Bairro: Imigrantes	
U.P.E. Chapeuzinho Vermelho	1 kg
Rua Pomeranos, 1900. Bairro: Pomeranos	
U.P.E. Girassol	1 kg
Rua Richard Schubert, 345. Bairro: Vila Germer	
U.P.E. Jasmim	1 kg
Rua Luiz Adam, 181. Bairro: Das Capitais	
U.P.E. Primavera	1 kg
Rua Escócia, 292. Bairro: Das Nações	
U.P.E. Violeta	1 kg
Rua Mar. Floriano Peixoto, 2137. Bairro: Pe. Martinho Stein	
Total U.P.E.s	9 kg
Estimativa de aumento	
34 entregas U.P.E.s	306 kg

Entrega de MAÇÃ nos Núcleos de Educação Infantil Ano de 2019 CHAMADA PÚBLICA

Janeiro: 14 e 28. **Fevereiro:** 11 e 25. **Março:** 11 e 25. **Abril:** 08 e 22. **Mai:** 06 e 20.
Junho: 03 e 17. **Julho:** 01, 15 e 29. **Agosto:** 12 e 26. **Setembro:** 09 e 23. **Outubro:** 07 e 21.
Novembro: 04 e 18. **Dezembro:** 02.

N.E.I.s	MAÇÃ
N.E.I. Beija-flor Rua Belém,35-Centro	15 kg
N.E.I. Paraíso da Criança Rua: Alemanha, 744-B. Das Nações Fone: 3382 3116	20 kg
N.E.I. Raio de Sol Rua: Belo Horizonte, 211-B. Das Capitais Fone: 3382 2091	20 kg
N.E.I. Sonho da Criança Rua: Itapema, 310-B. Quitino Fone: 3382 6093	20 kg
N.E.I. Primeiros Passos Rua: Benjamim Constant,1575-B. Pomeranos Fone: 3382 6039	20 kg
N.E.I. Luar Encantado Rua: Helmuth Nau, 77-B. Dos Estados Fone: 3382 1111	10 kg
N.E.I. Lar da Criança Rua Otto Wolter, 184-B. Vila Germer Fone: 3382 3322	18 kg
N.E.I. Vida de Criança Rua: Bahia, 862-B. Pe. Martinho Stein Fone: 3382 4636	10 kg
N.E.I. Arco-Íris Rua Tiroleses, 4.136-B.Tiroleses Fone: 3382 6668	12 kg
N.E.I. Mundo Mágico Rua: Camuru,131-B.Araponguinhas Fone: 3399 0810	12 kg
N.E.I. Profª Maria Luiza Bell Rua Dona Clara,100. B. Dona Clara Fone: 3382 4649	5 kg
TOTAL por ENTREGA	162 kg
Estimativa de aumento	162+20=182
TOTAL de ENTREGAS	24
TOTAL GERAL DO PEDIDO	4368 kg

O cronograma com quantidades de entrega em cada local, precisa ser retirado na Secretaria Municipal de Educação de Timbó, localizada à Rua: Rolando Mueller, 318, Centro, Timbó/SC. Fone de Contato: (47) 3382 1262

Entrega de MAÇA nas ESCOLAS

Ano de 2019

CHAMADA PÚBLICA

Fevereiro: 13 e 26. **Março:** 12 e 26. **Abril:** 09 e 23. **Maió:** 07 e 21.
Junho: 04 e 18. **Julho:** 02 e 30. **Agosto:** 13 e 27. **Setembro:** 10 e 24. **Outubro:** 08 e 22.
Novembro: 05 e 19. **Dezembro:** 03.

ESCOLAS	MAÇA
E.M. Erwin Prade Rua: Frederico Schumann, 209. B. Pomeranos	60 kg
E.M. Maurício Germer Rua: Saudades, 555. B. Vila Germer	42 kg
E.M. Pe. Martinho Stein Rua Rudolfo Piske, 310. B. Pe. Martinho Stein	30 kg
E.M. Prof. Nestor Margarida / U.P.E. Pequeno Príncipe Rua: Tupiniquim, 35. B. Araponguinhas	40 kg
E.M. Tiroleses/ U.P.E. Alecrim Rua: Marília, 61. B. Tiroleses	35 kg
E.M. São Roque/ U.P.E. Comecinho de Vida Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque	30 kg
APAE Rua: Capanema, 140. B. Das Capitais	30 kg
Educação de Jovens e Adultos- EJA	2 kg
TOTAL em cada ENTREGA	269 kg
Estimativa de aumento	269+20=289
TOTAL de ENTREGA	21
TOTAL GERAL DO PEDIDO	6069 kg

O cronograma com quantidades de entrega em cada local, precisa ser retirado na Secretaria Municipal de Educação de Timbó, localizada à Rua: Rolando Mueller, 318, Centro, Timbó/SC. Fone de Contato: (47) 3382 1262

ENTREGA de MAÇÃ nas U.P.E.s (Unidade Pré-Escolares)

Ano de 2019

CHAMADA PÚBLICA

Fevereiro: 13 e 26. **Março:** 12 e 26. **Abril:** 09 e 23. **Mai:** 07 e 21.

Junho: 04 e 18. **Julho:** 02 e 30. **Agosto:** 13 e 27. **Setembro:** 10 e 24. **Outubro:** 08 e 22.

Novembro: 05 e 19. **Dezembro:** 03.

U.P.E.s	MAÇÃ
U.P.E. Jasmim Rua: Luiz Adam, 181. B. Das Capitais	10 kg
U.P.E. Cinderela Rua: Bruno Klug, 17. B. Imigrantes	7 kg
U.P.E. Primavera Rua: Escócia, 292 B. Das Nações	16 kg
U.P.E. Chapeuzinho Vermelho Rua: Pomeranos,1900. B. Pomeranos	12 kg
U.P.E. Hortênsia Rua: Dona Clara,100. B. Dona Clara	5 kg
U.P.E. Girassol Rua: Richard Schubert, 345. B. Vila Germer	8 kg
U.P.E. Amor Perfeito Rua:Itapema,497. B. Quintino	10 kg
U.P.E. Pinguinho de Gente Rua: Helmuth Nau,77. B. Dos Estados	8 kg
U.P.E. Violeta Rua: Mal. Floriano Peixoto, 2137	5 kg
TOTAL em cada ENTREGA	81 kg
Estimativa de aumento	81+20=101
TOTAL de ENTREGA	21
TOTAL GERAL DO PEDIDO	2121 kg

O cronograma com quantidades de entrega em cada local, precisa ser retirado na Secretaria Municipal de Educação de Timbó, localizada à Rua: Rolando Mueller, 318, Centro, Timbó/SC. Fone de Contato: (47) 3382 1262

PEDIDO de CEBOLA e TOMATE-ANO de 2019

Fevereiro: 04, 11, 18 e 25. **Março:** 04, 11, 18 e 25. **Abril:** 01, 08, 15, 22 e 29. **Maió:** 06, 13, 20 e 27. **Junho:** 03, 17 e 24. **Julho:** 01, 08, 15, 22 e 29. **Agosto:** 06, 13, 20 e 27. **Setembro:** 02, 09, 16, 23 e 30. **Outubro:** 07, 14, 21 e 28. **Novembro:** 04, 11, 18 e 25. **Dezembro:** 02 e 09.

PRODUTO	CEBOLA	TOMATE
N.E.I. Paraíso da Criança Rua: Alemanha, 744. Bairro: Das Nações	5 kg	8 kg
N.E.I. Raio de Sol Rua: Belo Horizonte, 211. Bairro: Das Capitais	5 kg	10 kg
N.E.I. Sonho da Criança Rua: Itapema, 310. Bairro: Quintino	10 kg	12 kg
N.E.I. Primeiros Passos Rua: Benjamim Constant, 1575. Bairro: Pomeranos	8 kg	8 kg
N.E.I. Luar Encantado Rua: Helmuth Nau, 77. Bairro: Dos Estados.	4 kg	4 kg
N.E.I. Lar da Criança Rua: Otto Wolter, 184. Bairro: Vila Germer	5 kg	7 kg
N.E.I. Vida de Criança Rua: Bahia, 862. Bairro: Pe.Martinho Stein	2 kg	9 kg
N.E.I. Arco Íris Rua Tiroleses, 4136. Bairro: Tiroleses	2 kg	3 kg
N.E.I. Beija-Flor Rua Belém, 35-Centro	2 kg	3 kg
N.E.I. Mundo Mágico Rua: Caramuru 131. Bairro: Araponguinhas	4 kg	5 kg
N.E.I. Profª Maria Luiza Bell Rua: Dona Clara, 100. Bairro: Dona Clara	3 kg	4 kg
Total N.E.I.s	50 kg	73 kg
Estimativa de aumento		
45 entregas N.E.I.s	2250 kg	3285 kg

PEDIDO de CEBOLA e TOMATE-ANO de 2019

Março: 04, 11, 18 e 25. **Abril:** 01, 08, 15, 22 e 29. **Maió:** 06, 13, 20 e 27.
Junho: 03, 10, 17 e 24. **Agosto:** 05, 12, 19 e 26. **Setembro:** 02, 09, 16, 23 e 30. **Outubro:**
 07, 14, 21 e 28. **Novembro:** 04, 11, 18 e 25.

PRODUTO	CEBOLA	TOMATE
E.M. Erwin Prade	3 kg	5 kg
Rua Frederico Schumann, 209. Bairro: Pomeranos		
E.M. Maurício Germer	3 kg	3 kg
Rua Saudades, 555. Bairro: Vila Germer		
E.M. Pe. Martinho Stein	4 kg	4 kg
Rua Rodolfo Piske, 310. Bairro: Pe. Martinho Stein		
E.M. Prof. Nestor Margarida	8 kg	11 kg
Rua: Tupiniquim, 35. Bairro: Araponguinhas		
E.M. Tiroleses	7 kg	20 kg
Rua Marília, 61. Bairro: Tiroleses		
E.M. São Roque	10 kg	15 kg
Rodovia Ralf Knaesel, nº 5949. Bairro: São Roque		
Total ESCOLAS	35 kg	58 kg
Estimativa de aumento		
34 entregas ESCOLAS	1190 kg	1972 kg

PEDIDO de CEBOLA e TOMATE-ANO de 2019

Março: 04, 11, 18 e 25. **Abril:** 01, 08, 15, 22 e 29. **Maió:** 06, 13, 20 e 27. **Junho:** 03, 10, 17 e 24. **Agosto:** 05,
 12, 19 e 26. **Setembro:** 02, 09, 16, 23 e 30. **Outubro:** 07, 14, 21 e 28. **Novembro:** 04, 11, 18 e 25.

PRODUTO	CEBOLA	TOMATE
U.P.E. Amor Perfeito	3 kg	3 kg
Rua Itapema, 497. Bairro: Quintino		
U.P.E. Cinderela	2 kg	2 kg
Rua Bruno Klug, 17. Bairro: Imigrantes		
U.P.E. Chapeuzinho Vermelho	1 kg	1 kg

Rua Pomeranos, 1900. Bairro: Pomeranos		
U.P.E. Girassol	1 kg	2 kg
Rua Richard Schubert, 345. Bairro: Vila Germer		
U.P.E. Jasmim	1 kg	2 kg
Rua Luiz Adam, 181. Bairro: Das Capitais		
U.P.E. Primavera	1 kg	1 kg
Rua Escócia, 292. Bairro: Das Nações		
U.P.E. Violeta	1 kg	1 kg
Rua Mar. Floriano Peixoto, 2137. Bairro: Pe. Martinho Stein		
Total U.P.E.s	10 kg	12 kg
Estimativa de aumento		
34 entregas U.P.E.s	340 kg	408 kg

Entrega de LEITE nos Núcleos de Educação Infantil
Ano de 2019
CHAMADA PÚBLICA

	2ª FEIRA	4ª FEIRA
JANEIRO	07, 14, 21 e 28	09, 16, 23 e 30
FEVEREIRO	04, 11, 18 e 25	06, 13, 20 e 27
MARÇO	04, 11, 18 e 25	06, 13, 20 e 27
ABRIL	01, 08, 15, 22 e 29	03, 10, 17 e 24
MAIO	06, 13, 20 e 27	01, 08, 15, 22 e 29
JUNHO	03, 10, 17 e 24	05, 12, 19 e 26
JULHO	01, 08, 15, 22 e 29	03, 10, 17, 24 e 31
AGOSTO	05, 12, 19 e 26	07, 14, 21 e 28
SETEMBRO	02, 09, 16, 23 e 30	04, 11, 18 e 25
OUTUBRO	07, 14, 21 e 28	02, 09, 16, 23 e 30
NOVEMBRO	04, 11, 18 e 25	06, 13, 20 e 27
DEZEMBRO	02, 09 e 16	04 e 11
N.E.I. Beija-Flor Rua: Belém, 35. Centro	25 litros	20 litros
N.E.I. Paraíso da Criança Rua: Alemanha, 744-B. Das Nações Fone: 3382 3116	43 litros	43 litros
N.E.I. Raio de Sol Rua: Belo Horizonte, 211-B. Das Capitais Fone: 3382 2091	25 litros	30 litros

N.E.I. Sonho da Criança Rua: Itapema, 310-B. Quitino Fone: 3382 6093	50 litros	60 litros
N.E.I. Primeiros Passos Rua: Benjamim Constant, 1575- B. Pomeranos- Fone: 3394 2774	40 litros	30 litros
N.E.I. Luar Encantado Rua: Helmuth Nau, 77-B. Dos Estados Fone: 3382 1111	40 litros	30 litros
N.E.I. Lar da Criança Rua Otto Wolter, 184-B. Vila Germer Fone: 3382 3322	40 litros	40 litros
N.E.I. Vida de Criança Rua: Bahia, 862-B. Pe. Martinho Stein Fone: 3382 4636	20 litros	30 litros
N.E.I. Arco-Íris Rua Tiroleses, 4.136-B.Tiroleses Fone: 3382 6668	30 litros	20 litros
N.E.I. Mundo Mágico Rua: Camuru, 131-B.Araponguinhas Fone: 3399 0810	40 litros	40 litros
N.E.I. Profª Maria Luiza Bell Rua Dona Clara, 100. B. Dona Clara Fone: 3382 4649	25 litros	25 litros
TOTAL por ENTREGA	378 litros	368 litros
TOTAL de ENTREGA	50	49
TOTAL PEDIDO	18900 litros	18032 litros
Estimativa de aumento	189 litros	180 litros
TOTAL GERAL DO PEDIDO	19089 litros	18212 litros

Entrega de LEITE nas ESCOLAS

Ano de 2019

CHAMADA PÚBLICA

A Entrega é sempre de SEGUNDA-FEIRA até 7:30h

Mês	Dias	Dias
FEVEREIRO	04 e 18	11 e 25
MARÇO	04 e 18	11 e 25
ABRIL	01, 15 e 29	08 e 22
MAIO	13 e 27	06 e 20
JUNHO	10 e 24	03 e 17
JULHO	8	1 e 15

AGOSTO	05 e 19	12 e 26
SETEMBRO	02, 16 e 30	09 e 23
OUTUBRO	14 e 28	07 e 21
NOVEMBRO	11 e 25	04 e 18
DEZEMBRO		2
E.M. Maurício Germer Rua: Saudades, 555. B. Vila Germer	60 litros	60 litros
E.M. Prof. Nestor Margarida / U.P.E. Pequeno Príncipe Rua: Tupiniquim, 35. B. Araponguinhas	80 litros	40 litros
E.M. Pe. Martinho Stein Rua Rudolfo Piske, 310. B. Pe. Martinho Stein	65 litros	20 litros
E.M. São Roque/ U.P.E. Comecinho de Vida Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque	40 litros	40 litros
E.M. Erwin Prade Rua: Frederico Schumann, 209. B. Pomeranos	70 litros	20 litros
E.M. Tiroleses/ U.P.E. Alecrim Rua: Marília, 61. B.Tiroleses	80 litros 40 litros / 40 litros	50 litros 25 litros / 25litros
APAE Rua: Capanema,140.B. Das Capitais	25 litros	25 litros
TOTAL por ENTREGA	420 litros	255 litros
TOTAL de ENTREGA	21	21
TOTAL DO PEDIDO	8400 litros	5355 litros
Estimativa de Aumento	840 litros	535 litros
TOTAL GERAL DO PEDIDO	9240 litros	5890 litros

Entrega de LEITE nas U.P.E.s (Unidade Pré Escolar)

Ano de 2019

CHAMADA PÚBLICA

A Entrega é sempre de SEGUNDA-FEIRA até 7:30h

	PRIMEIRA e TERCEIRA	SEGUNDA e QUARTA
FEVEREIRO	04 e 18	11 e 25
MARÇO	04 e 18	11 e 25
ABRIL	01, 15 e 29	08 e 22
MAIO	13 e 27	06 e 20
JUNHO	10 e 24	03 e 17

JULHO	8	1 e 15
AGOSTO	05 e 19	12 e 26
SETEMBRO	02, 16 e 30	09 e 23
OUTUBRO	14 e 28	07 e 21
NOVEMBRO	11 e 25	04 e 18
DEZEMBRO		2
U.P.E. Jasmim Rua:Luiz Adam, 181. B. Das Capitais	15 litros	5 litros
U.P.E. Cinderela Rua: Bruno Klug, 17. B. Imigrantes	17 litros	8 litros
U.P.E. Primavera Rua Escócia, 292 B. Das Nações	22 litros	10 litros
U.P.E. Chapeuzinho Vermelho Rua: Pomeranos, 1900. Bairro: Pomeranos	16 litros	8 litros
U.P.E. Hortênsia Rua Dona Clara, 100 B. Dona Clara		
U.P.E. Girassol Rua: Richard Schubert, 345. B. Vila Germer	15 litros	7 litros
U.P.E. Amor Perfeito Rua: Itapema, 497. B. Quintino	20 litros	5 litros
U.P.E. Pinguinho de Gente Rua: Helmuth Nau, 77. Bairro: Dos Estados	13 litros	13 litros
U.P.E. Violeta Rua: Mal. Floriano Peixoto, 2137 Bairro: Pe. Martinho Stein	12 litros	5 litros
TOTAL em cada ENTREGA	130 litros	61 litros
TOTAL de ENTREGA	21	21
TOTAL do PEDIDO	2730 litros	1281 litros
Estimativa de aumento	273 litros	128 litros
TOTAL GERAL do PEDIDO	4412 litros	

**Entrega de BANANA nos Núcleos de Educação Infantil
Ano de 2019**

CHAMADA PÚBLICA

Janeiro: 07, 21 e 28 . **Fevereiro:** 04, 18 e 25. **Março:** 04, 18 e 25. **Abril:** 01, 15, 22 e 29. **Maió:** 13, 20 e 27.

Junho: 10, 17 e 24. **Julho:** 08, 15 e 22. **Agosto:** 05, 12 e 19. **Setembro:** 02, 09, 16 e 30.

Outubro: 07, 16-quarta e 28. **Novembro:** 04, 11 e 25. **Dezembro:** 02 e 09.

NÚCLEOS	BANANA CATURRA	BANANA BRANCA
N.E.I. Beija-Flor Rua Belém, 35-B.Centro	10 kg	10 kg
N.E.I. Paraíso da Criança Rua: Alemanha, 744-B. Das Nações Fone: 3382 3116	20 kg	20 kg
N.E.I. Raio de Sol Rua: Belo Horizonte, 211-B. Das Capitais Fone: 3382 2091	10 kg	10 kg
N.E.I. Sonho da Criança Rua: Itapema, 310-B. Quitino Fone: 3382 6093	20 kg	25 kg
N.E.I. Primeiros Passos Rua: Benjamim Constant-B. Pomeranos Fone: 3394 2774	20 kg	20 kg
N.E.I. Luar Encantado Rua: Helmuth Nau, 77-B. Dos Estados Fone: 3382 1111	15 kg	15 kg
N.E.I. Lar da Criança Rua Otto Wolter, 184-B. Vila Germer Fone: 3382 3322	18 kg	18 kg
N.E.I. Vida de Criança Rua: Bahia, 414-B. Pe. Martinho Stein Fone: 3382 4636	15 kg	20 kg
N.E.I. Arco-Íris Rua Tiroleses,4.136-B.Tiroleses Fone: 3382 6668	8 kg	6 kg
N.E.I. Mundo Mágico Rua: Camuru,131-B.Araponguinhas Fone: 3399 0810	17 kg	17 kg
N.E.I. Profª Maria Luiza Bell Rua Dona Clara,100. B. Dona Clara Fone: 3382 4649	8 kg	5 kg
TOTAL por ENTREGA	161 kg	166 kg

Estimativa de aumento	161+30=191	166+30=196
TOTAL de ENTREGA	37	37
TOTAL GERAL DO PEDIDO	7067 kg	7252 kg

OBS: O cronograma com quantidades de entrega em cada local, precisa ser retirado na Secretaria Municipal de Educação de Timbó, localizada à Rua: Rolando Mueller, 316, Centro, Timbó/SC. Fone de Contato: (47) 3382 1262

ENTREGA de BANANA nas ESCOLAS
Ano de 2019
CHAMADA PÚBLICA

Fevereiro: 04, 18 e 25. **Março:** 04, 18 e 25. **Abril:** 01, 15, 22 e 29. **Maió:** 13, 20 e 27.

Junho: 10, 17 e 24. **Julho:** 08, 15. **Agosto:** 05, 12 e 19. **Setembro:** 02, 09, 16 e 30.

Outubro: 07, 16-quarta e 28. **Novembro:** 04, 11 e 25. **Dezembro:** 02 e 09.

ESCOLAS	BANANA CATURRA
E.M. Erwin Prade Rua: Frederico Schumann, 209. B. Pomeranos	60 kg
E.M. Maurício Germer Rua: Saudades, 555. B. Vila Germer	30 kg
E.M. Pe. Martinho Stein Rua Rudolfo Piske, 310. B. Pe. Martinho Stein	30 kg
E.M. Prof. Nestor Margarida / U.P.E. Pequeno Príncipe Rua: Tupiniquim, 35. B. Araponguinhas	70 kg
E.M. Tiroleses/ U.P.E. Alecrim Rua: Marília, 61. B.Tiroleses	60 kg
E.M. São Roque/ U.P.E. Comecinho de Vida Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque	30 kg
APAE Rua: Capanema,140.B. Das Capitais	25 kg

TOTAL em cada ENTREGA	305 kg
Estimativa de aumento	305+45=350
TOTAL de ENTREGA	33
TOTAL GERAL do PEDIDO	11550 kg

OBS: O cronograma com quantidades de entrega em cada local, precisa ser retirado na Secretaria Municipal de Educação de Timbó, localizada à Rua: Rolando Mueller, 316, Centro, Timbó/SC. Fone de Contato: (47) 3382 1262

ENTREGA de BANANA nas U.P.E.s (Unidade Pré Escolar)
Ano de 2019
CHAMADA PÚBLICA

Fevereiro: 04, 18 e 25. **Março:** 04, 18 e 25. **Abril:** 01, 15, 22 e 29. **Maió:** 13, 20 e 27.
Junho: 10, 17 e 24. **Julho:** 08, 15. **Agosto:** 05, 12 e 19. **Setembro:** 02, 09, 16 e 30.
Outubro: 07, 16-quarta e 28. **Novembro:** 04, 11 e 25. **Dezembro:** 02 e 09.

U.P.E.S	BANANA CATURRA
U.P.E. Jasmim Rua: Luiz Adam, 181. B. Das Capitais	10 kg
U.P.E. Cinderela Rua: Bruno Klug, 17. B. Imigrantes	8 kg
U.P.E. Primavera Rua: Escócia, 292 B. Das Nações	16 kg
U.P.E. Chapeuzinho Vermelho Rua: Pomeranos,1900. B. Pomeranos	13 kg
U.P.E. Hortênsia Rua: Dona Clara,100. B. Dona Clara	5 kg
U.P.E. Girassol Rua: Richard Schubert, 345. B. Vila Germer	14 kg
U.P.E. Amor Perfeito Rua: Itapema,497. B. Quintino	15 kg

U.P.E. Pinguinho de Gente Rua: Helmuth Nau,77. B. Dos Estados	10 kg
U.P.E.Violeta Rua: Mal. Floriano Peixoto, 2137	10 kg
TOTAL em cada ENTREGA	101 kg
Estimativa de aumento	101+20=121
TOTAL de ENTREGA	33
TOTAL GERAL do PEDIDO	3993 kg

OBS: O cronograma com quantidades de entrega em cada local, precisa ser retirado na Secretaria Municipal de Educação de Timbó, localizada à Rua: Roalndo Mueller, 316, Centro, Timbó/SC. Fone de Contato: (47) 3382 1262

PEDIDO de AIPIM cru descascado e congelado-ANO de 2019

Fevereiro: 25. Março: 25. Abril: 23. Maio: 20. Junho: 17. Julho: 15. Agosto: 12. Setembro: 09.
Outubro: 07. Novembro: 04. Dezembro: 02.

PRODUTO	AIPIM
E.M. Erwin Prade	12 kg
Rua Frederico Schumann, 209. Bairro: Pomeranos	
E.M. Maurício Germer	12 kg
Rua Saudades, 555. Bairro: Vila Germer	
E.M. Pe. Martinho Stein	12 kg
Rua Rodolfo Piske, 310. Bairro: Pe. Martinho Stein	
E.M. Prof. Nestor Margarida	20 kg
Rua: Tupiniquim, 35. Bairro: Araponguinhas	
E.M. Tiroleses	15 kg
Rua Marília, 61. Bairro: Tiroleses	
E.M. São Roque	15 kg
Rodovia Ralf Knaesel, nº 5949. Bairro: São Roque	
Total ESCOLAS	86 kg
Estimativa de aumento	9 kg
11 entregas ESCOLAS	1045 kg

PEDIDO de AIPIM cru descascado e congelado -ANO de 2019

**Fevereiro: 25. Março: 25. Abril: 23. Maio: 20. Junho: 17. Julho: 15. Agosto: 12.
Setembro: 09. Outubro: 07. Novembro: 04. Dezembro: 02.**

PRODUTO	AIPIM
U.P.E. Amor Perfeito	8 kg
Rua Itapema, 497. Bairro: Quintino	
U.P.E. Cinderela	5 kg
Rua Bruno Klug, 17. Bairro: Imigrantes	
U.P.E. Chapeuzinho Vermelho	6 kg
Rua Pomeranos, 1900. Bairro: Pomeranos	
U.P.E. Girassol	6 kg
Rua Richard Schubert, 345. Bairro: Vila Germer	
U.P.E. Jasmim	4 kg
Rua Luiz Adam, 181. Bairro: Das Capitais	
U.P.E. Primavera	8 kg
Rua Escócia, 292. Bairro: Das Nações	
U.P.E. Violeta	3 kg
Rua Mar. Floriano Peixoto, 2137. Bairro: Pe. Martinho Stein	
Total U.P.E.s	40 kg
Estimativa de aumento	4 kg
11 entregas U.P.E.s	484 kg

Aquisição de FEIJÃO PRETO e FEIJÃO VERMELHO para Núcleos de Educação

Infantil (N.E.I.s)

Da Rede Municipal de Ensino

14 de JANEIRO a 04 de DEZEMBRO de 2019.

A ENTREGA de FEIJÃO e FARINHA de MANDIOCA para os Núcleos de Educação Infantil é MENSAL, sendo este entregue no Depósito Central, conforme cronograma de quantidade retirado na Secretaria Municipal de Educação de Timbó

	Feijão preto , grãos inteiros, lisos e novos, sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados, com ausência de sujidade, pedras, larvas e parasitas, em pacote contendo 1 kg. Embalagem de plástico transparente e resistente.	1.020 kg
	Feijão vermelho , grãos inteiros e novos, sem presença de grãos mofados carunchados e torrados, com ausência de sujidade, pedras, larvas e parasitas, em pacote contendo 1 kg. Embalagem de plástico transparente e resistente.	1.020 kg
	Farinha de mandioca , fina, seca e branca, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa, em pacote contendo 1 kg. Embalagem de plástico transparente e resistente.	600 kg

OBS: Serão realizadas 12 (doze) entregas durante o ano de 2019.

Aquisição de SUCO de MARACUJÁ INTEGRAL para Núcleos de Educação Infantil (N.E.I.s)

Da Rede Municipal de Ensino

CHAMADA PÚBLICA

07 de JANEIRO a 04 de NOVEMBRO de 2019.

A ENTREGA de SUCO de MARACUJÁ INTEGRAL para os Núcleos de Educação Infantil é MENSAL, sendo este entregue no depósito central, conforme cronograma de quantidade retirado na Secretaria Municipal de Educação de Timbó.

	SUCO de MARACUJA INTEGRAL – Ingredientes: Suco de maracujá integral, sem adição de açúcar, acidulantes e corantes. Armazenado em frasco de vidro de 1 litro. Embalagem de vidro transparente. Na embalagem deverá constar o fornecedor, ingredientes do produto, informações nutricionais, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade de, no mínimo 4 meses.	1.200 litros
--	---	--------------

OBS: Serão realizadas 11(onze) entregas durante o ano de 2019.
O Depósito Central localiza-se na Rua Rolando Mueller, 316, Bairro: Centro

ANEXO II



Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
MODELO DE PROPOSTA PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município/UF		
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade		2. CNPJ	
		3. Município/UF	
4. Endereço			5. DDD/Fone

6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*			5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total		
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	

MODELO DE PROPOSTA PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE	
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº	
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES	
GRUPO INFORMAL	
1. Nome do Proponente	2. CPF

3. Endereço			4. Município/UF			5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone				
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não			9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone		
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
					Total do projeto	

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
---------------	---	----------------------

Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

MODELO DE PROPOSTA PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente				2. CPF	
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP
6. Nº da DAP Física			7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)
9. Banco		10. Nº da Agência			11. Nº da Conta Corrente
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome			CNPJ		Município
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ENTREGA

O Cronograma com quantidades de entrega e locais deverá ser retirado na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Rolando Mueller n.º 316, Centro, Timbó/SC, telefone: (47) 3382-1262, com a nutricionista responsável, Sra. Leocádia Raquel Tamanini Bogo.

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

DECLARAÇÃO

Ref. (identificação da licitação)

_____, CNPJ n.º _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____,
portador (a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, declara:

- a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental.
- c) Que o ato constitutivo é vigente.
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública.
- e) Que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.

(local e data)

(nome e número do documento de Identidade do Declarante)

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2019/_____ CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 83.102.764/0001-15, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC, através da Secretaria de Educação, representada por seu Secretário de Educação o Sr. ALFROH POSTAI, abaixo denominado **MUNICÍPIO**, e _____, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____, bairro: _____, cidade de ____/____, representada por _____, com CPF n.º _____, RG n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____ n.º _____, bairro: _____, ____/____, (no caso de Pessoa Física: e o Sr(a). _____, _____, _____, CPF n.º _____ e RG n.º _____, residente e domiciliado na _____, _____, bairro _____, cidade de _____, _____) abaixo denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO, tudo de conformidade com a Dispensa de Licitação n.º _____, anexos e com fundamento na Lei n.º 8.666/1993, alterações, na Lei n.º 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE n.º 38/2009, alterada pela Portaria n.º 25 de 04 de julho de 2012, Resolução FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento, pela **CONTRATADA** ao **MUNICÍPIO**, de gêneros alimentícios destinados a alimentação/merenda escolar conforme item(ns) abaixo descrito(s), tudo de conformidade com o edital de Chamada Pública n.º _____, anexos e Dispensa de Licitação n.º _____, anexos, Lei n.º 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE n.º 38/2009, alterada pela Portaria n.º 25 de 04 de julho de 2012, Resolução FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013.

Item	Descrição	Und.	Qtd total	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
....
....					

O fornecimento destes produtos observará além das formas e condições estabelecidas no edital de Chamada Pública n.º _____, Dispensa de Licitação n.º _____, anexos, presente instrumento e aquelas estabelecidas pelo **MUNICÍPIO**. Este fornecimento abrange a execução, pela **CONTRATADA**, de todos os serviços/atos/procedimentos necessários ao pleno e total cumprimento do objeto e demais disposições constantes deste instrumento e dar-se-á nas formas e condições estabelecidas pelo **MUNICÍPIO**.

O presente contrato, edital de Chamada Pública n.º _____, Dispensa de Licitação n.º _____ e anexos são complementares entre si, de forma que qualquer obrigação ou responsabilidade constante em um e omitido em outro, será considerado existente para todos os fins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

O objeto será fornecido e entregue, pela **CONTRATADA**, observadas e cumpridas obrigatoriamente todas as condições, formas, disposições, prazos, especificações, exigências e demais qualificações

constantes do Edital de Chamada Pública n.º ____, Dispensa de Licitação n.º _____, anexos e do presente contrato.

O fornecimento e entrega do objeto será conforme estabelecido no Calendário de Entregas da Secretaria de Educação e de acordo com as requisições/solicitações apresentadas pelo **MUNICÍPIO**, observadas as demais condições do Edital, anexos e no presente instrumento, sem prejuízo daquelas estabelecidas pelo **MUNICÍPIO**.

O Calendário de Entregas será fornecido a **CONTRATADA** pela Secretaria de Educação.

O **MUNICÍPIO** poderá realizar análises acerca da qualidade e quantidade dos produtos entregues pela **CONTRATADA**, ficando este último desde já responsável em fornecer novamente ao **MUNICÍPIO**, às suas expensas e sem nenhum custo adicional, todo e qualquer produto que estiver fora das especificações e exigências, sejam elas de que naturezas forem. O fornecimento constante da Cláusula Primeira será totalmente executado, sem restrições, pela **CONTRATADA**, sendo que todo este fornecimento dar-se-á obrigatoriamente nas formas e condições estabelecidas neste instrumento, na Chamada Pública n.º 02/2017, Dispensa de Licitação n.º _____, anexos e pelo **MUNICÍPIO**.

Os produtos constantes do objeto deverão ser fornecidos pela **CONTRATADA** em perfeito estado de conservação, validade, qualidade e nas quantidades exigidas, arcando esta última com todos e quaisquer custos, ônus, responsabilidades e obrigações (sejam elas de que natureza forem, inclusive no que tange a troca gratuita de quaisquer uns deles ou ainda acerca de todo qualquer problema advindo de sua ingestão).

É de plena, exclusiva e total responsabilidade da **CONTRATADA**, o fornecimento de todos os produtos, mão de obra, pessoal, maquinário e equipamentos necessários à total execução do objeto e demais atribuições, obrigações e responsabilidades constantes do edital de Chamada Pública, da Dispensa de Licitação, anexos e do presente contrato, bem como arcar, de forma única e exclusiva, com todo e qualquer encargo trabalhista, fiscal, securitário, previdenciário, social, comercial ou de outra natureza, resultante de qualquer vínculo empregatício ou não. Tais responsabilidades, ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao **MUNICÍPIO** ou a qualquer entidade e pessoa ele vinculado ou a terceiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE

O valor total deste Contrato é de R\$ _____ (_____), pelo cumprimento de todo o objeto e demais atividades, atribuições, obrigações e responsabilidades constantes do presente instrumento, Edital de Chamada Pública e Dispensa de Licitação e demais anexos.

O referido pagamento será efetuado de forma fracionada (mensalmente), sempre até o 10º (décimo) dia consecutivo do mês subsequente ao do fornecimento, observadas as quantidades solicitadas pelo **MUNICÍPIO** e efetivamente fornecidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais atribuições, responsabilidades e condições estabelecidas neste instrumento, Chamada Pública e na Dispensa de Licitação e anexos.

O(s) pagamento(s) fica(m) condicionado(s) a apresentação, pela **CONTRATADA**, do(s) documento(s) fiscal(is)/nota(s) fiscal(is) acerca do(s) produto(s) efetivamente solicitado(s) e entregue(s), na Divisão de

Contabilidade, devendo-se cumprir todas as demais condições estabelecidas na Chamada Pública nº ____ Dispensa de Licitação n.º _____, anexos e no presente instrumento. O **MUNICÍPIO** poderá, a qualquer tempo, solicitar a **CONTRATADA** a apresentação de outros documentos que entender necessário (inclusive relação de empregados, guias de recolhimento do INSS e do FGTS), ficando esta última obrigada a fornecê-los.

No referido preço estão inclusos todos os custos advindos, decorrentes e relacionados a execução do objeto, responsabilidade técnica, licenças, autorizações, alvarás, mão de obra, pessoal, alimentação, estadias, materiais, transportes (sejam eles de que natureza forem, inclusive no que se refere a entrega dos produtos nos locais apresentados pelo **MUNICÍPIO**), seguros, ferramental, maquinários, equipamentos (inclusive os de proteção individual), fretes, tributos, encargos sociais e trabalhistas e demais custos necessários a plena e total execução do objeto e demais atribuições e obrigações constantes da Chamada Pública, Dispensa de Licitação, anexos e do presente instrumento.

Incidirá sobre o valor total da(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) pelo **CONTRATADA**, os tributos decorrentes de expressa disposição legal, os quais serão retidos na fonte, observadas as demais disposições da Dispensa de Licitação n.º ____, anexos e do presente instrumento.

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

<i>Dotação Utilizada</i>	
<i>Código Dotação</i>	<i>Descrição</i>

Considerando período de execução e entrega inferior a 12 (doze) meses a contar da data de abertura das propostas não será concedido reajuste de preço.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O prazo do presente instrumento tem início na data de sua assinatura e término em ___/___/2018, podendo ser alterado ou prorrogado através de termo aditivo. A partir do início deste contrato, fica a **CONTRATADA** totalmente responsável em cumprir o objeto do presente instrumento, sob pena de aplicação das penalidades e das medidas legais cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Além das demais responsabilidades constantes do edital de Chamada Pública n.º ____ e anexos, Dispensa de Licitação n.º _____ e anexos e no presente instrumento, a **CONTRATADA** também fica desde já responsável:

- a) em executar e cumprir fielmente o objeto e todos os serviços e demais atribuições, obrigações, prazos e responsabilidades, arcando com todos os custos, ônus e obrigações advindas, decorrentes ou relacionadas aos mesmos;
- b) pelo fornecimento de todo o produto e pelo transporte necessário a plena execução do objeto;

- c) por todo e qualquer custo necessário a entrega dos produtos nos locais e nas datas determinadas pelo **MUNICÍPIO**;
- d) em disponibilizar todo e qualquer recurso necessário ao fornecimento dos produtos constantes deste instrumento;
- e) por todo o tributo, frete e transporte do produto e materiais, arcando com quaisquer custos e ônus advindos ou decorrentes dos mesmos;
- f) em utilizar as técnicas adequadas para efetivar o fornecimento dos produtos constantes do objeto, respondendo ainda por todo e qualquer prejuízo, seja de natureza civil ou criminal, que causar ao **MUNICÍPIO** e a qualquer terceiro, independente de culpa ou dolo;
- g) em fornecer os produtos apenas mediante prévia solicitação por escrito do **MUNICÍPIO**;
- h) em enviar ao **MUNICÍPIO**, nota fiscal acerca dos produtos efetivamente solicitados e entregues, para recebimento dos valores;
- i) por todo e qualquer material de sua posse ou propriedade, bem como quanto a quaisquer custos ou ônus advindos, decorrentes ou relacionados aos mesmos;
- j) por todo gerenciamento e responsabilidade técnica;
- k) quanto a toda e qualquer responsabilidade e reparação civil e penal que porventura surgir em decorrência deste instrumento;
- l) em fornecer novamente ao **MUNICÍPIO**, às suas expensas e sem nenhum custo adicional, todo e qualquer produto que estiver fora das especificações ou exigências, sejam elas que natureza forem;
- m) única e exclusivamente, por toda e qualquer responsabilidade civil, criminal e por toda e qualquer indenização ou reparação que surgir em virtude do objeto e demais atribuições constantes deste instrumento ou em virtude de dano causado ao **MUNICÍPIO** e a qualquer terceiro, decorrentes de ação ou omissão, culpa ou dolo praticado, inclusive por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao mesmo o direito de regresso;
- n) única e exclusivamente por todas as atividades constantes deste instrumento;
- o) única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes as legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, comerciais e previdenciárias, bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas a execução do objeto deste instrumento;
- p) em assumir todos e quaisquer custos relativos ao deslocamento de pessoal, material ou produto necessário à execução deste contrato;
- q) providenciar, por sua exclusiva e total responsabilidade, todos os alvarás, licenças, autorizações e materiais necessários à execução deste instrumento;
- r) fornecer pessoal e mão de obra habilitada, especializada, qualificada e totalmente capacitada para a execução do objeto do presente instrumento;
- s) manter o seu ambiente de trabalho em ótimas condições de higiene;
- t) contribuir para a segurança, quando estiver executando o objeto deste instrumento;
- u) única e exclusivamente quanto a quaisquer danos causados aos produtos, equipamentos, maquinários e materiais utilizados para a execução deste instrumento, promovendo e custeando todo e qualquer tipo de conserto, substituição ou modificação que se fizer necessária;
- v) em comunicar ao **MUNICÍPIO**, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução deste instrumento (por escrito);
- w) cientificar por escrito o **MUNICÍPIO** acerca de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria ou contrato, enviando ao **MUNICÍPIO**, no prazo de 10 dias, o documento formal;
- x) cumprir com todas as determinações técnicas relacionadas ao objeto ou aquelas apresentadas pelo **MUNICÍPIO**;

- y) a fornecer e obrigar os empregados a utilizarem os equipamentos de proteção individual (quando necessário), bem como cumprir com as demais normas constantes da legislação de segurança, medicina e higiene do trabalho, arcando com todos e quaisquer custos, ônus, obrigações e responsabilidades advindas, decorrentes ou relacionadas aos mesmos;
- z) a fornecer e custear, de forma única e exclusiva, todos os equipamentos, maquinários, ferramentas, utensílios, uniformes, equipamentos (inclusive de proteção individual), transporte e alimentação para seus funcionários;
- aa) quanto a aceitação dos acréscimos ou supressões que o **MUNICÍPIO** realizar por escrito, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie;
- bb) quanto a quantidade e qualidade dos produtos oferecidos, respondendo civil e penalmente por quaisquer acontecimentos que porventura ocorrerem em decorrência dos mesmos;
- cc) em facilitar que o **MUNICÍPIO** acompanhe e fiscalize todas as atividades inerentes a execução do objeto, fornecendo ao mesmo todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados.
- dd) de forma única e exclusiva, por todo tributo, preço, fornecimento, transporte, manutenção, substituição e demais atribuições e obrigações que se fizerem necessárias a execução do objeto e demais disposições constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das responsabilidades e obrigações do Edital de Chamada Pública n.º ____ e anexos, Dispensa de Licitação n.º _____ e anexos e no presente instrumento, fica o **MUNICÍPIO** obrigado:

- a) em atestar nas notas fiscais a execução do objeto;
- b) em prestar as informações necessárias à **CONTRATADA**, para a perfeita execução do objeto;
- c) efetuar o pagamento à **CONTRATADA** nos moldes deste presente instrumento, Edital, Dispensa e anexos;
- d) acompanhar e fiscalizar, através da Secretaria da Educação, o cumprimento e a execução do presente instrumento/edital/anexos, o que não exime a **CONTRATADA**, de nenhuma forma, de sua plena, exclusiva e total responsabilidade, inclusive perante quaisquer terceiros e o **MUNICÍPIO**;
- e) em notificar, por escrito, a **CONTRATADA** da aplicação de qualquer sanção;
- f) em aplicar as penalidades cabíveis por infrações contratuais verificadas na execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Além das demais disposições do Edital, Termo de Referência, anexos e deste instrumento e ressalvados os motivos de força maior (devidamente comprovados) e aqueles que por ventura possam ser apresentados pelo **MUNICÍPIO**, a **CONTRATADA** incorrerá nas seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na entrega do produto, limitado a 10%;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas ou condições constantes deste instrumento, edital ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
- d) suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de dois (02) anos, observadas as disposições legais;

- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, o presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente e a qualquer tempo pelo **MUNICÍPIO**.

A **CONTRATADA** será notificada antes da aplicação da penalidade e terá 05 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa, a qual, não sendo aceita ou deixando de ser apresentada, culminará na cobrança da penalidade, tudo de conformidade com o edital, anexos e deste contrato, independentemente das demais medidas editalícias, contratuais e legais cabíveis.

As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Fazenda Pública Municipal, podendo ser retirada dos valores devidos a **CONTRATADA** ou cobrada administrativa ou judicialmente após a notificação, o que esta última expressamente autoriza.

O prazo para o pagamento/recolhimento das multas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na Lei nº. 8.666/1993 e demais atinentes à espécie.

A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, ponderando-se sua natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial, assegurando-se defesa ao infrator.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:

- a) por qualquer falha no fornecimento ou quaisquer condições deste instrumento/edital/anexos;
- b) pela transmissão ou cessão a terceiros, pela **CONTRATADA**, do objeto, sem prévia anuência por escrito do **MUNICÍPIO**;
- c) pelo ato de autoridade ou lei superveniente, que torne a execução deste contrato formal ou materialmente impraticável;
- d) determinada por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO**, nos casos enumerados nos incisos I à XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- e) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para Administração.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão unilateral e a qualquer tempo pelo **MUNICÍPIO**, com as consequências previstas na Cláusula Sétima. Também constituem motivos para rescisão do Contrato as demais disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 (em especial aquelas do art. 78). Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa ou dolo da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLAUSULA NONA - DAS NORMAS GERAIS E DA EVENTUALIDADE E NÃO SUBORDINAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá transferir, delegar ou ceder, de qualquer forma a terceiros, as atribuições e responsabilidades constantes deste instrumento, sem que haja prévio consentimento por escrito do **MUNICÍPIO**.

A execução do objeto cumprirá, além das disposições legais e regulamentares já mencionadas, todas as demais normas, regulamentações e legislações aplicáveis a espécie.

A **CONTRATADA** prestará única e exclusivamente o objeto e demais atribuições constantes deste instrumento, não havendo qualquer tipo de subordinação ou vínculo empregatício entre a **CONTRATADA** e o **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Timbó/SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo, para que surta os devidos fins e efeitos legais.

TIMBÓ/SC, ____ de ____ de ____.

MUNICÍPIO
ALFROH POSTAI

CONTRATADA

TESTEMUNHA
Nome:
CPF:

TESTEMUNHA
Nome:
CPF: